



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7552 - Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Divulgação: Segunda-feira, 7 de julho de 2025 **Publicação:** Terça-feira, 8 de julho de 2025

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 23.352, DE 4 DE JULHO DE 2025, que "revoga o Decreto nº 15.812 de 24 de janeiro de 2008, que permitiu o uso, a Giseldo Krutzmann, do próprio municipal localizado na Avenida Cristóvão Colombo, nº 3787, nesta Capital."

DECRETO Nº 23.352, DE 4 DE JULHO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5699_ce_560160_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor abaixo listado, a Verba de Representação, a contar da respectiva data e nível, com base nos incisos I, II e III do artigo 2º, da Lei 14.192, de 31/01/2025, através da Portaria 626, de 04/07/2025 (Processo 25.0.000033385-1).

LOTAÇÃO	MATR.	VINC.	NOME	POSTO DE CONFIANÇA	DATA	NÍVEL
SMPG	1489291	1	ANDRE LUIZ CORREA DE OLIVEIRA	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	01/07/2025	II

MODIFICA a Portaria 604, de 23/06/2025, divulgada no DOPA-e, Edição 7543, de 24/06/2025, em relação ao servidor PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO, matrícula 1160826, Cargo em Comissão Nível 17 Especial, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, quanto à data de início da concessão da Verba de Representação, que passa a contar de 01/06/2025 e não como constou, através da Portaria 625, de 04/07/2025 (Processo 25.0.000033385-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação à servidora LETICIA TERESA MASIERO, 1074849/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 29480981/2024, que concedeu Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, a contar de 02/08/2024, através da Portaria 34464260, de 03/07/2025 (Processo 23.0.000034100-2).

CESSA, a contar de 25/03/2025, em relação a BRUNA ARTIGAS BARCELOS, 1632922/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 23557005 de 12/05/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/05/2023, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 34417722 de 01/07/2025 (Processo 25.0.000076831-9).

CESSA, a contar de 24/03/2025, em relação a ADRIANA BEILER, 816295/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 14524152 de 21/06/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/06/2021, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 34461348 de 03/07/2025 (Processo 21.0.000046341-5).

CESSA, a contar de 16/04/2025, em relação a LARISSA DE CONTI MARTINS, 914992/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 21646783 de 15/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/12/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 34472463 de 03/07/2025 (Processo 25.0.000076832-7).

CESSA, a contar de 03/02/2025, em relação a LELIA CRISTINA MELLO, 1669346/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 28188967 de 05/04/2024, publicada no Diário

Oficial de Porto Alegre em 15/04/2024, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 34471395 de 03/07/2025 (Processo 25.0.000084551-8).

CONCEDE, à servidora JULIA JANSSEN DE SÁ, 1299956/1, Arquiteta, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/05/2025 a 30/11/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 93149/2024, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34464105 de 03/07/2025 (Processo 22.0.000078214-2).

CONCEDE, à servidora CAROLINA MARIANTE DA SILVA ANDRADE, matrícula 1525328-01, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 09/04/2024 a 08/06/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 92.822/2024 – SEI 24.0.000034820-8, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34464465 de 03/07/2025 (Processo 24.0.000149168-3).

CONCEDE, à servidora CAROLINA MARIANTE DA SILVA ANDRADE, matrícula 1525328-01, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 09/06/2024 a 08/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 92.822/2024 – SEI 24.0.000034820-8, com base no Decreto nº 23.320 de 06/16/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34464509 de 03/07/2025 (Processo 24.0.000149168-3).

CONCEDE, à servidora GRAZIELA STURZA OLIVEIRA, 1474715/1, Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/05/2025 a 30/11/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 74026/2020, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34464386 de 03/07/2025 (Processo 25.0.000065515-8).

CONCEDE, à servidora LETICIA TERESA MASIERO, 1074849/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/07/2025 a 01/02/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 88170/2024, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34464192 de 03/07/2025 (Processo 23.0.000034100-2).

CONVOCA NATALIA ALVARENGA DA CRUZ, 1709887/1, Fisioterapeuta, ES121NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 30/05/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 34407880 de 30/06/2025 (Processo 25.0.000078516-7).

CONVOCA BIANCA ZONTA DOS SANTOS, 1711369/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 20/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 34443958 de 02/07/2025 (Processo 25.0.000085976-4).

CONVOCA CINDI DA SILVEIRA BENATTI, 1522850/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/07/2025,

com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 34431369 de 01/07/2025 (Processo 25.0.000071939-3).

CONVOCA JOCELITO FERREIRA ALVES, 1711938/1, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais, FV10407, efetivo, do/da Secretaria Municipal Geral de Governo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 24/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 34414190 de 01/07/2025 (Processo 25.0.000066800-4).

CONVOCA LUIS PAULO RIBEIRO DULL JUNIOR, 936914/4, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 07/07/2025 a 24/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 34482216 de 04/07/2025 (Processo 25.0.000077500-5).

CONVOCA RUI ANTONIO DE SOUZA, 1362780/3, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 21/07/2025 a 04/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 34468407 de 03/07/2025 (Processo 25.0.000072998-4).

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 34487214 de 04/07/2025 (Processo 25.0.000086548-9).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
ANDRE LUIS BELLIO	420995/2	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	SMTc	27/05/2022 a 26/05/2025
EDUARDO EVARISTO	1588583/1	ECONOMISTA	SMAP	02/05/2022 a 01/05/2025
ETHIANE VIEIRA VERDECO	1597213/1	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	SMS	09/06/2022 a 08/06/2025
GUSTAVO KNETIG	1194135/1	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	SMTc	30/05/2022 a 29/05/2025
KAREN MACHADO ROLIM	909042/2	MÉDICO ESPECIALISTA	SMS	11/03/2021 a 31/05/2025
KAREN WEINGAERTNER DEL MAURO	1525360/2	ENFERMEIRO	SMS	22/03/2021 a 21/03/2024
MANOELA SCHMARCZEK FIGUEIREDO	1556681/2	ENFERMEIRO	SMS	02/06/2022 a 01/06/2025
RAQUEL PETRY BUHLER	1594184/1	FISIOTERAPEUTA	SMS	30/05/2022 a 29/05/2025
SARA ARIANA MACHADO BOFF SBERZE SENGIK	1552341/1	ENFERMEIRO	SMS	12/04/2021 a 28/05/2025

DESIGNA ALINE ALMEIDA DA SILVA BONATTO, 1287290/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 31/07/2025 a 31/12/2028, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34458893, de 03/07/2025 (Processo 25.0.000056762-3).

EXONERA, a pedido, ISADORA DIAS VARGAS, 1709208/1, Assistente Administrativo, 100170, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27/06/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34404082, de 30/06/2025 (Processo 25.0.000083891-0).

EXONERA, a pedido, LUCIANA DUTRA MARTINELLI, 1683683/1, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29/06/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34412876, de 01/07/2025 (Processo 25.0.000084425-2).

EXONERA, a pedido, GUILHERME HENDGES KLEIN, 1442635/1, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27/06/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34457500, de 03/07/2025 (Processo 25.0.000083960-7).

EXONERA ROGER PAZ SOUZA DA SILVA, 1679180/1, do Cargo em Comissão Nível 16 Especial, EP.3.1.2.16, do Gabinete do Prefeito, vaga 1003838, a contar de 09/05/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34405416, de 30/06/2025 (Processo 24.0.000048743-7).

EXONERA, a pedido, RAFAELA CAMARGO TELLES, 1605402/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/07/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34429526, de 01/07/2025 (Processo 25.0.000084745-6).

EXONERA, a pedido, JULIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, 1562592/3, do Cargo em Comissão Nível 18 Geral, GE.3.1.2.18, da Secretaria Municipal de Parcerias, vaga 1003632, a contar de 27/06/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34405937, de 30/06/2025 (Processo 21.0.000073222-0).

EXONERA, a pedido, RAFAEL TEIXEIRA DE ABREU, 1707418/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30/06/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34430133, de 01/07/2025 (Processo 25.0.000084884-3).

EXONERA LEONARDO DE CASTRO BASTIANELLO, 1361694/8, do Cargo em Comissão Nível 14 Especial, EP31214, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, vaga 1003691, a contar de 30/06/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34407391, de 30/06/2025 (Processo 25.0.000010747-9).

EXONERA, a pedido, GRAZIELA ALMEIDA MACHADO, 1438875/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/07/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34434594, de 02/07/2025 (Processo 25.0.000085674-9).

EXONERA JOEL DOS SANTOS MARQUES, 1517627/4, do Cargo em Comissão Nível 14 Especial, EP.3.1.2.14, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, vaga 1003697, a contar de 30/06/2025, cessando

todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34419304, de 01/07/2025 (Processo 24.0.000065695-6).

EXONERA, a pedido, JOANA BALEEIRO PASSOS, 1594265/01, do Cargo em Comissão Nível 17 GERAL, GE31217, da Secretaria Municipal Geral de Governo, vaga 1003618, a contar de 16/06/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34416557, de 01/07/2025 (Processo 22.0.000033720-3).

EXONERA, a contar de 03/07/2025, LAIS CARVALHO FIALHO, 1606964/1, Monitor, SA 10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34463807, de 03/07/2025 (Processo 25.0.000086890-9).

FAZ CESSAR, a contar de 31/07/2025, em relação a ALINE ALMEIDA DA SILVA BONATTO, 1287290/01, Professor, ED.103.M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 31926757, de 10/01/2025, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34438001, de 02/07/2025 (Processo 18.0.000039794-2).

MODIFICA, em relação à candidata DANIELA CARDOZO SLAYFER, aprovada no Concurso Público 661 no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 33800782/2025, disponibilizada no DOPA em 01/07/2025 que a nomeou em caráter efetivo, quanto ao número da Portaria de nomeação, que passa a ser Portaria 34372320/2025, e não como constou, através da Portaria 34482215 de 04/07/2025 (Processo 25.0.000042374-5).

NOMEIA BRUNO BRANDAO DE ANDRADES, 1714252/1, para o Cargo em Comissão Nível 13 Geral, GE31213, na Secretaria Municipal Geral de Governo, vaga 1003377, a contar de 23/06/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34436826, de 02/07/2025 (Processo 25.0.000081640-2).

NOMEIA CARLA ADRIANA DA SILVA VILLWOCK, 1714260/1, para o Cargo em Comissão Nível 15 Geral, GE31215, na Secretaria Municipal Geral de Governo, vaga 1003771, a contar de 17/06/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34439103, de 02/07/2025 (Processo 25.0.000081447-7).

NOMEIA GUILHERME ALENCOR POGORZELSKI DE SOUZA, 1712837/1, para o Cargo em Comissão Nível 13 GERAL, GE31213, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003350, a contar de 10/06/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34362383, de 26/06/2025 (Processo 25.0.000074202-6).

NOMEIA LEONARDO DE CASTRO BASTIANELLO, 1361694/8, para o Cargo em Comissão Nível 14 Especial, EP31214, na Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, vaga 1003697, a contar de 30/06/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34407408, de 01/07/2025 (Processo 25.0.000010747-9).

NOMEIA JOEL DOS SANTOS MARQUES, 1517627/4, para o Cargo em Comissão Nível 14 Especial, EP.3.1.2.14, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, vaga 1003691, a contar de 30/06/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34419307, de 01/07/2025 (Processo 24.0.000065695-6).

NOMEIA LUCIANE COMPIANI BRANCO, 1714244/1, para o Cargo em Comissão Nível 13 Geral, GE.3.1.2.13, na Secretaria Municipal Geral de Governo, vaga 1003378, a contar de 23/06/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34435963, de 02/07/2025 (Processo 25.0.000081539-2).

NOMEIA ELAINE MARIA RIEGEL, 585935/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 17 Especial, EP31217, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1003864, durante o impedimento do titular, FABIO NUNES DA SILVA, 1172220/3, por motivo de férias, no período de 16/07/2025 a 01/08/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34440415, de 02/07/2025 (Processo 25.0.000081623-2).

NOMEIA ROTECHILD DOS SANTOS PRESTES, 1695150/1, para o Cargo em Comissão Nível 13 Geral, GE31213, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vaga 1003393, a contar de 30/06/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34442012, de 02/07/2025 (Processo 25.0.000083231-9).

NOMEIA LUIS PAULO RIBEIRO DULL JUNIOR, 936914/4, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 08 - Centro, 43501008, vaga 1002127, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, durante o impedimento do titular, LUELEN MARIANO GEMELI, matrícula 1511807/01, por motivo de férias, no período de 07/07/2025 a 24/07/2025, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 34469026, de 04/07/2025 (Processo 25.0.000077500-5).

NOMEIA RUI ANTONIO DE SOUZA, 1362780/3, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 09 - LOMBA DO PINHEIRO/ AGRONOMIA, 43501009, vaga 1002228, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, durante o impedimento da titular, VERIDIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1670891/01, por motivo de férias, no período de 21/07/2025 a 04/08/2025, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 34467536, de 03/07/2025 (Processo 25.0.000072998-4).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato WAGNER MACHADO DE SOUZA, aprovado no Concurso Público 797, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, ES.1.41.NS.A, a Portaria 34372865/2025, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/07/2025, que o nomeou em caráter efetivo, por erro administrativo, através da Portaria 34482542 de 04/07/2025 (Processo 25.0.000054488-7).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ADEMIR ANDRADES DE FREITAS, matrícula 217430/2, Operário AC11002 da Equipe de Apoio Administrativo da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 12/06/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 018/2025, Atividade de Operário/Equipe de Apoio Administrativo/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2025, através da Portaria 479, de 20/06/2025 (Processo 22.0.000100631-6).

CONCEDE, a JOSE CARLOS MACHADO BATISTA, matrícula 228907/5, Jardineiro OP12104 da Equipe do Parque Natural Morro do Osso da Coordenação de Gestão de Áreas Verdes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 20/12/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 031/2024, Atividade de Conservação/Equipe do Parque Natural Morro do Osso/Unidade de Proteção Ambiental/Coordenação de Gestão de Áreas Verdes/Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, de 20/12/2024, através da Portaria 481, de 20/06/2025 (Processo 24.0.000036608-7).

CONCEDE, a LUANA NEVES GERHARDT DE ABREU, matrícula 1709941/1, Técnica em Enfermagem Temporária TEMP4 da Unidade de Bloco Cirúrgico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 31/05/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 039/2017 Atividade de Técnica em Enfermagem/Bloco Cirúrgico/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 484, de 23/06/2025 (Processo 25.0.000070904-5).

CONCEDE, a JULIANA DIAS DOS SANTOS, 1640348/1, Técnica em Enfermagem TP-10707 da Equipe do Centro Obstétrico do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 14/11/2024 a 21/12/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 010/2022, Atividade de Técnica em Enfermagem/Equipe de Centro Obstétrico/Direção de Enfermagem/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 490, de 02/07/2025 (Processo 25.0.000068626-6).

CONCEDE, a JESSICA IARA DA SILVA TEIXEIRA, 1043811/1, Técnica em Enfermagem TP-10707 do Centro de Referência em Tuberculose Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23/05/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 023/2014, Atividade de Técnica em Enfermagem/Serviço de Atendimento Especial/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2014, através da Portaria 492, de 02/07/2025 (Processo 25.0.000069994-5).

CONCEDE, a LUCAS GOULART ANTUNES, matrícula 1707973/1, Enfermeiro Temporário da Unidade de Terapia Intensiva Trauma Adulto do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 09/05/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2017, Atividade de Enfermeiro/Unidade de Terapia Intensiva Trauma Adulto/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2017, através da Portaria 493, de 02/07/2025 (Processo 25.0.000059470-1).

CONCEDE, a MARY ANGELA DANTAS LIVINALLI, matrícula 536298/1, Enfermeira, ES113NS da Assessoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21/05/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 019/2025, Atividade de Preceptora/Assessoria de Ensino e Pesquisa/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 17/06/2025, através da Portaria 495, de 02/07/2025 (Processo 23.0.000051661-9).

FAZ CESSAR, a contar de 12/06/2025, em relação a ADEMIR ANDRADES DE FREITAS, matrícula 217430/2, Operário, AC11002, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 388 de 08/07/2014, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 478, de 20/06/2025 (Processo 22.0.000100631-6).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2022, em relação a JOSE CARLOS MACHADO BATISTA, matrícula 228907/5, Jardineiro, OP12104, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, os efeitos da Portaria 207 de 10/05/1998, que concedeu adicional de periculosidade (30%), através da Portaria 480, de 20/06/2025 (Processo 24.0.000036608-7).

FAZ CESSAR, a contar de 23/05/2025, em relação a JESSICA IARA DA SILVA TEIXEIRA, 1043811/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 443, de 05/06/2025, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 491, de 02/07/2025 (Processo 25.0.000069994-5).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e Ordem de Serviço 005 de 18/05/2023, os servidores abaixo listados como Gestor, Fiscal de Contrato e Serviço, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato PGM nº 84876/2023, IV Termo Aditivo nº 94241/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa BINOTTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 23.559.633/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obra nas instalações da SMF no Edifício Intendente José Montauray (interiores: térreo parcial, 1º pavimento, 2º pavimento e 3º pavimento), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 008/2023 e seus anexos, da Secretaria Municipal da Fazenda, com vigência de 27/08/2025 a 28/03/2026, através da Portaria 34398504, de 30/06/2025 (Processo 23.0.000034797-3).

FUNÇÃO	TITULAR			SUPLENTE		
	NOME	MATRÍCULA	CARGO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
GESTOR DO CONTRATO	OTILIA MARIA HENZ DE ABREU	958788-03	COORDENADOR	-	-	-
FISCAL DO CONTRATO	ISABELA BELÉM MENEGHELLO	1115855-01	ARQUITETO	ARNALDO LIMA WAGNER	1151290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FISCAL DE SERVIÇO	ANDRÉA REGINA VIEIRA HONAISSER	591339-05	ENGENHEIRO	ISABELA BELÉM MENEGHELLO	1115855-01	ARQUITETO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor ADRIANO BORGES GULARTE, matrícula 159405, como representante da Ouvidoria Geral do Município, no Termo de Cooperação nº 065/2024 - Rio Grande Te Escuta, em substituição à servidora INGRID MARCELLY MACHADO MACEDO, matrícula 1629808, a contar da data da publicação, através da Portaria 34464723 de 03/07/2025 (Processo 24.0.000120614-8)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 96181/2025, Pregão Eletrônico 155/2025 com vigência de 60 dias a contar de 02/07/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural e a empresa VENTO NORTE SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 93.260.016/0001-14, cujo o objeto é a prestação de serviços de Locação de estrutura, incluindo RH, para a realização das Assembleias do Orçamento Participativo 2025, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 005 de 18 de maio de 2023, através da Portaria 34489176 de 04/07/2025 (Processo 25.0.000003485-4).

I - Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
DOUGLAS RAI SILVA GONÇALVES	1279041	Diretor	TITULAR
MARIA ESTELA VILANDE	1678965	Assistente Administrativo	SUPLENTE

II - Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
LUANA COELHO	1303880	Coordenadora	TITULAR
DARTAGNAN FALLER	558038	Administrador	SUPLENTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a contar de 01/07/2025, a Portaria 33685898, de 14/05/2025, divulgada em 15/05/2025 e publicada no DOPA em 16/05/2025, Edição 7516, que alterou a Portaria 32918541, de 21/03/2025, divulgada em 08/04/2025 e publicada no DOPA em 09/04/2025, Edição 7492, que designou Fiscais de Contrato e de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar os Contratos 76870/2022, Termo Aditivo 93735/2025 com ICCC - RS, CNPJ nº 04.980.817/0001-24, Contrato 76873, Termo Aditivo 93778/2025 com BANCO DO EMPREENDEDOR, CNPJ nº 03.415.879/0001-20, e Contrato 76871/2022, Termo Aditivo 93808/2025, com a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI UNIÃO METROPOLITANA RS, CNPJ 92.796.564/0001-09, provenientes do Chamamento Público 012/2021, homologado pelo Termo 16935835/22, destinado ao CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para atuarem no mercado de microcrédito local, na modalidade Mais Crédito: Juro Zero, visando atender empreendedores formais e informais, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), em conformidade com o Art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, pelo período de 05/03/2025 a 15/02/2026, através da Portaria 34460675, de 03/07/2025 (Processo 21.0.000104619-2).

FISCAIS DE CONTRATO:

TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	SUPLENTE	CARGO	MATRÍCULA
LUCIANA NUNES TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	373105	MARGUERITA RAMON DE BERNARDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	536160

FISCAL DE SERVIÇO:

TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	SUPLENTE	CARGO	MATRÍCULA
BRUNO EMLIO WICHRESTIUK SCHAEERER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1710575	ANA ROSARIA REBELO DUTRA	CHEFE DE UNIDADE	1528955

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho para organizar evento a ser realizado no auditório da SMAMUS, juntamente com a Sociedade Brasileira de Arborização Urbana (SBAU), em comemoração aos 40 anos do primeiro debate nacional sobre Arborização Urbana ocorrido em Porto Alegre entre os dias 14 e 17 de outubro de 1985 durante o Encontro Nacional sobre Arborização Urbana (ENAU), conforme abaixo, conforme abaixo, a contar da publicação desta, através da Portaria 34448179, de 02/07/2025 (Processo 25.0.000082144-9).

Servidores	Matrícula
VERÔNICA RIFFEL	1295004
BIBIANA CASSOL	543485
AMÉRICA ALFONSIN DE AZEVEDO	1637800
FRANCISCO SCHMIDT NANNI	1117017
ALEJANDRO NOTARNICOLA SANCHEZ	1658522
CAROLINA TEIXEIRA CESA	1708139
MARILENA GRIEBLER	1704141
CARLA BISOL	15404750

MODIFICA as Portarias 33950724/2025, publicada no DOPA Edição 7528, de 02/06/2025, e 34195918/2025, publicada no DOPA Edição 7543, de 24/06/2025, para fiscalização do Termo de Alienação de Solo Criado por Contrapartida - TASC 001/2025 (Contrato Registrado SECON nº 95390/2025), celebrado entre o Município de Porto Alegre e Plaenge Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 78.638.061/0090-41, para designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contrato e de Serviços, a contar de sua publicação, através da Portaria 34439752, de 04/07/2025 (Processo 25.0.000009871-2).

FUNÇÃO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Fiscal de Contrato	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI Administrador 1513273/2	CHRISTOPHER MARTIN MULLER DE SOUZA Assistente Administrativo 1633120/1
Fiscal de Serviços - Instalação de área complementar ao Centro de Monitoramento e Contingência Climática	VINÍCIOS ANDRIOLI KREUZ Arquiteto 1638777/1 GUILHERME KERBER Engenheiro 681663/2	LANA OTT IHME Engenheiro 1696181/1 CRISTINA LENZ MENTGES Arquiteto 1300431/1
Fiscal de Serviços - Elaboração de projetos de engenharia e	CARLA ZAMBIASI Arquiteto 825144/5 JOSIANE GASPERIN Engenheiro 1134043/1 JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	 CRISTINA LENZ MENTGES Arquiteto 1300431/1 LUCIANO DO VALLE

orçamentos para unidade de triagem, Centro de Comunidade Vila Elizabeth (CECOVE), unidade de saúde, sede do Refúgio de Vida Silvestre São Pedro	Engenheiro 1461133 VINÍCIOS ANDRIOLI KREUZ Arquiteto 1638777/1 GUILHERME KERBER Engenheiro 681663/2 CRISTINA LENZ MENTGES Arquiteta 1300431/1	Engenheiro 981087/3 ALEXANDRA ALVES SABADIN Arquiteto 1299280/1 PEDRO JOSÉ DORNELES MÜLLER Engenheiro 1628879/1
Fiscal de Serviços - Reforma das Unidades de Triagem Aterro Norte, Anjos da Ecologia, Reciclando pela Vida e Frederico Mentz	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA Engenheiro 1461133 LUCAS NUNES DA SILVEIRA KRAWTSCHENKO Cargo em Comissão Nível 14 Especial 1617052	LUCIANO DO VALLE Engenheiro 981087/3 GUILHERME KERBER Engenheiro 681663/2
Fiscal de Serviços - Execução de depósito coberto de mulching, resíduos e substratos no Viveiro Municipal de Porto Alegre	LANA OTT IHME Engenheiro 1696181/1 FERNANDA GARCIA HOCHWART Cargo em Comissão Nível 14 Especial 1447963/2	VINÍCIOS ANDRIOLI KREUZ Arquiteto 1638777/1

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CAROLINA BREDAS RESENDE, matrícula 471784/02, Nutricionista, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a afastar-se do Município nos dias 04/06/2025 e 05/06/2025, sem prejuízo de seus

vencimentos e demais vantagens, para participar da Reunião na Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34467713, de 03/07/2025 (Processo 25.0.000062851-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON Nº 96253/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS e a empresa SINGULARY – ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 23.334.215/0001-44, cujo objeto é a Contratação de empresa produtora de eventos para fornecimento de alimentação, impressão e serviço de interpretação simultânea em Libras, no período de 03/07/2024 a 02/09/2025, com valor global máximo de R\$ 57.910,00, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 34489128, de 04/07/2025 (Processo 25.15.000001458-2).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	ALMADIVA GOMES DO VALLE Matrícula 761014/01 Assistente Social	03/07/2025	JOÃO FABIANO DA SILVA MACHADO Matrícula 1527185/01 Assistente Administrativo	03/07/2025
Fiscal de Serviço	JOÃO FABIANO DA SILVA MACHADO Matrícula 1527185/01 Assistente Administrativo	03/07/2025	ALMADIVA GOMES DO VALLE Matrícula 761014/01 Assistente Social	03/07/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA as seguintes Portarias 34345260, de 26/06/2025, 31171444, de 14/11/2024, e 27144575, de 19/01/2024, a contar de 01/02/2025, para designação atualizada de Fiscais de Serviço, listados abaixo, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos referentes ao Lote 04 – Oeste, também abaixo listados e celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Portaria 34466816, de 03/07/2025 (Processo 25.0.000038885-0).

I – Contratos:

CONTRATO SECON	EMPRESA	CNPJ	OBJETO	INÍCIO	TÉRMINO	PROCESSO SEI
83549/2023	COOTRAVIPA	90.330.325/0001-25	Prestação de serviços de Cozinheiro	26/01/2024	26/01/2027	23.0.000090068-0
88148/2024	COOTRAVIPA	90.330.325/0001-25	Prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha	31/01/2024	30/01/2026	23.0.000163353-8

87915/2024	COOTRAVIPA	90.330.325/0001-25	Prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza	13/01/2024	12/01/2026	24.0.000005353-4
------------	------------	--------------------	--	------------	------------	------------------

II - Fiscais de serviço:

NOME DA ESCOLA	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
EMEEF PROFESSOR ELYSEU PAGLIOLI	CARLA TEREZINHA REQUIA CHASSOT	1028421	SIMONE DE LIMA AMARAL	466168
EMEEF CAMPOS DO CRISTAL	ANDERSON DE ABREU BORTOLETTI	1011715	VANESSA VIEGA PRADO	1250540
EMEEF NEUSA GOULART BRIZOLA	SORAIA DORNELLES MARQUES	225074	JAQUELINE SANTOS PICETTI	158437
EMEI DA VILA NOVA	LUCIANE SARACHAGA ANDRIOTTI	500942	CLÁUDIA SILVEIRA DIAS	878240
EMEI DA VILA TRONCO	MISAEEL JACOBUS DOS SANTOS	1297740	MARCIA LAGUE DE OLIVEIRA	1096893
EMEI DO BAIRRO CAVALHADA	PAULA NERYS KAMINSKI	417789	CARLISA ANDRADE FORTES	1483188
EMEI DOS MUNICÍPIOS TIO BARNABÉ	FERNANDA MAYA GUIMARAES	824115	SIMONE MARTINS DOS SANTOS	857133
EMEI ILHA DA PINTADA	LUCIANA SALENGUE ESCOLARI	547594	FABIANA SILVA RZYTKE	1133896
EMEI JARDIM CAMAQUÃ	VANDA JEANE FERREIRA FREIRE	1128590	CAMILA BUENO MEDINA	422979
EMEI JARDIM SALOMONI	DENISE CRISTINA SILVA ROSA	1231995	MARIANE SCHWALB RIOS	1081578
EMEI JARDIM DE PRAÇA CANTINHO AMIGO	GISELE RODRIGUES SOARES	990374	-	-
EMEI JARDIM DE PRAÇA CIRANDINHA	KAREN PEREIRA TORRES	392999	-	-
EMEI JARDIM DE PRAÇA GIRAFINHA	ANDREA DA SILVA PAVANI	436292	-	-
EMEI JARDIM DE PRAÇA MEU AMIGUINHO	SIMONI CEZIMBRA PORTO	436486	-	-
EMEI JARDIM DE PRAÇA PICA-PAU AMARELO	MICHELE MENEZES RIVATTO	141917	-	-
EMEI OSMAR DOS SANTOS FREITAS - MARZICO	MARCELO DE BURGUES	363215	FABIANA MULLER MACHADO	500632
EMEI PROFESSORA MARIA HELENA CAVALHEIRO GUSMÃO	CLAUDENISE PERES DE SOUZA FARIAS	761592	DANIELLE VIEGAS WOLFF GUTERRES	1477196
EMEM EMÍLIO MEYER	RAFAEL LEAL SILVA	1387766	FABIOLA CASTRO DE OLIVEIRA	969520
EMEF DE SURDO BILÍNGUE SALOMÃO WATNICK	ANDRÉA KETZER OSÓRIO	146071	FABIANE DA COSTA SAIDELLES	973819

EMEF GABRIEL OBINO	AIRTON DE OLIVEIRA GARCIA	1047477	TIAGO LUCAS PAHIM COLLING	586782
EMEF JOSÉ LOUREIRO DA SILVA	DEBORA MUNHOZ LEAL VIEIRA	442097	ANA SUSETTE QUIROGA DENARDI	282847
EMEF LEOCÁDIA FELIZARDO PRESTES	ALDEMIR DO NASCIMENTO	1025481	RUTE VIÉGAS NUNES	1084976
EMEF PORTO ALEGRE	MILENA TEIXEIRA PEREIRA	458974	MARCELO GONCALVES DIAS	456898
EMEF VEREADOR MARTIM ARANHA	MAGNO ATHAYDES BORGES DEL PINO JUNIOR	975932	JANICE SACCHI DE FREITAS	450628
EMEF VILA MONTE CRISTO	CÉZAR AUGUSTO DAMACENO TEIXEIRA	344610	WAGNER CESAR BERNARDES	1023330
CMET PAULO FREIRE	PAULO ANDRÉ PASSOS DE MATTOS	897477	SIMONE ARAÚJO LOVATTO	476290
EMEB PROFa LEOPOLDA BARNEWITZ	CAROLINA DE CAMPOS DERÓS	1046497	ROSE LUIZA CANDIDA DIAS DE LIMA	1687352
MANUTENÇÃO LOMBA	JOYCE PALMIRA LEMOS	323760-03	SERGIO RENATO FONSECA SIMOES	372460-01
PATRIMONIO/CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	ROZIUL LAGUNA RODRIGUES	1550640-02	ANDRE LUIZ GEHLEN	1706977-01
SMED CENTRALIZADA	JUSSARA DA SILVA ROHRIG DE SOUZA	208660-01	TABIANO LOPES DOS SANTOS	1523708-02
NUTRIÇÃO	JUSSARA DA SILVA ROHRIG DE SOUZA	208660-01	TABIANO LOPES DOS SANTOS	1523708-02

CONCEDE, a ANDREA MARIAN VERONESE, matrícula 469080/02, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar da sua data de entrada em exercício 04/10/2024, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 34470912, de 03/07/2025 (Processo 25.0.000087281-7).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores JOAO ANTONIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, como Fiscal do Contrato, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 96188/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e GABRIEL DIAS MARTINS, CNPJ 26.427.400/0001-71, com prazo de vigência da contratação é de 160 dias, a contar de 30 de julho de 2025, cujo objeto é a participação como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2025, no período de 30 de julho de 2025 a 06 de dezembro de 2025, através da Portaria 236 de 03/07/2025 (Processo 25.0.000062600-0).

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores JOAO ANTONIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, como Fiscal do Contrato, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 96190/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e ANGELO MARCELO ADAMS DOS PASSOS, CPF XXX.025.560-XX, prazo de vigência da contratação é de 160 (cento e sessenta) dias, a contar de 30 de julho de 2025, cujo objeto é a participação como

Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2025, no período de 30 de julho de 2025 a 06 de dezembro de 2025, através da Portaria 233, de 03/07/2025 (Processo 25.0.000073819-3).

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores JOAO ANTONIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, como Fiscal do Contrato, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 96195/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e MARIANA ABREU DOS SANTOS, CNPJ 12.784.081/0001-47, com prazo de vigência da contratação é de 160 (cento e sessenta) dias, a contar de 30 de julho de 2025, cujo objeto é a participação como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Circo 2025, no período de 30 de julho de 2025 a 06 de dezembro de 2025, através da Portaria 234 de 03/07/2025 (Processo 25.0.000073805-3).

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores JOAO ANTONIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, como Fiscal do Contrato, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 96204/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e 58.540.225 DIEGO DA COSTA FERREIRA, CNPJ 58.540.225/0001-10, com prazo de vigência da de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de novembro de 2025, tendo por objeto a participação como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2025, através da Portaria 235 de 03/07/2025 (Processo 25.0.000068747-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA JORGE LUIZ SILVEIRA OSÓRIO, 373968/02 e 03, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da Oficina de Regulação, dia 04/07/2025, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34307084, de 24/06/2025 (Processo 25.0.000080254-1).

AUTORIZA SILVIA FISCHMANN OSORIO UGHINI, 161783/02, Farmacêutica, a afastar-se de suas funções para participar do *Workshop* Manejo Avançado da Pessoa com Diabetes na Prática Clínica, dia 02/07/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34390403, de 30/06/2025 (Processo 25.0.000079641-0).

AUTORIZA CLAUDIA MACIEL CARDOZO, 380985/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 30º Congresso Paulista de Obstetrícia e Ginecologia, de 21/08/2025 a 22/08/2025, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34312417, de 24/06/2025 (Processo 25.0.000066609-5).

AUTORIZA ROSAURA SOARES PACZEK, 532530/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Estomaterapia, de 15/10/2025 a 17/10/2025, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34175531, de 13/06/2025 (Processo 23.0.000122283-0).

AUTORIZA FERNANDA SILVA DOS SANTOS, 963942/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do XV Congresso Brasileiro de Queimaduras, de 18/06/2025 a 20/06/2025, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34489762, de 04/07/2025 (Processo 25.0.000070541-4).

DESIGNA, a contar de 30/06/2025, pelo período de 12 (doze) meses, o servidor NILMAR FACCIN BIZELLO, Engenheiro, matrícula 937610/02, lotado na CIM-DA, para fiscalização técnica da contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma parcial da U. S. Passo das Pedras, localizada na Rua Dez de Maio,

nº 255, bairro Passo das Pedras, Porto Alegre/RS, mediante Termo de Colaboração nº 82.257/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CNPJ nº 92.815.000/0001-68, com vigência até 19/03/2028, através da Portaria 34476667, de 03/07/2025 (Processo 24.0.000041990-3).

DESIGNA, a contar de 26/06/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestoras e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 96.053/2025 com a União Brasileira de Educação e Assistência/ UBEA – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, CNPJ nº 88.630.413/0007-96, com vigência até 25 de junho de 2026, que tem por objeto o repasse de recursos para viabilizar o atendimento psicológico às vítimas das enchentes da cidade de Porto Alegre, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 165/2025, através da Portaria 34473988, de 03/07/2025 (Processo 24.0.000143485-0).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	MARA LAGO	Psicóloga	274735/02
GESTOR SUPLENTE	MARTA XAVIER FADRIQUE	Psicóloga	433965/01
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	GABRIEL DA SILVA MAZZINI	Psicólogo	670914
	ANA CAROLINA HORNOS CARNEIRO	Psicóloga	571523

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 93246/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 26.886.266/0002-58, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para a Secretaria Municipal de Saúde, vigente de 24/12/2024 a 23/12/2025, através da Portaria 34471770, de 03/07/2025 (Processo 24.0.000043802-9).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
GUSTAVO HENRIQUE COSTA NARDI (Titular)	1629433	Administrador	01/07/2025
JULIANA DONEDA (Suplente)	1146661	Administrador	11/01/2025
CRISTIANE ROSA GARCEZ (Suplente)	1110977	Administrador	11/01/2025
CAROLINA OCHOA (Suplente)	728886	Assistente Administrativo	11/01/2025

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
CAROLINE MELO SCHOTT (Titular)	EFCAO-DC	1517570	Assistente Administrativo	05/04/2025
PEDRO LUIS BORBA DA COSTA (Suplente)	EFCAO-DC	1051059	Assistente Administrativo	05/04/2025

ANAURA BALDO DE MARQUES (Suplente)	EFCAO-DC	307194	Assistente Administrativo	11/01/2025
GIULIANO XAVIER PINHEIRO (Suplente)	EFCAO-DC	1353640	Assistente Administrativo	11/01/2025
LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA (Suplente)	EFCAO-DC	119353	Assistente Administrativo	11/01/2025
FRANCISCO LUIZ LUDWIG (Suplente)	EFCAO-DC	547466	Assistente Administrativo	11/01/2025
SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMANN (Suplente)	EFCAO-DC	1083139	Assistente Administrativo	11/01/2025
GISELE ABRAHÃO PEREIRA (Suplente)	EFCAO-DC	330386	Assistente Administrativo	11/01/2025
PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM (Suplente)	EFCAO-DC	1083783	Assistente Administrativo	11/01/2025

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
ROBSON ANTONIO DA SILVA GONÇALVES (Titular)	CAPS A Cais Mental	1280830	Psicólogo	01/05/2025
DAIANA CORREA TRINDADE (Suplente)	CAPS A Cais Mental	1522299	Técnico em Nutrição e Dietética	11/01/2025
RAFAELA CAMARGO TELLES (Titular)	CAPS AD II – Esperança	160540201	Técnico em Enfermagem	11/01/2025
MATEUS FREITAS CUNDA (Suplente)	CAPS AD II – Esperança	993934	Psicólogo	11/01/2025
ADRIANA ALMEIDA DA SILVA OLYMPIO (Titular)	CAPS II - Flor de Maio	729398	Assistente Administrativo	11/01/2025
FERNANDA MEICHTRY FARINA (Suplente)	CAPS II - Flor de Maio	833840	Enfermeiro	11/01/2025
FERNANDA DE SOUZA ALVES (Titular)	Carreta Cemitério Jd. da Paz - CS-LESTE	1047744	Enfermeiro	11/01/2025
GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA (Suplente)	Carreta Cemitério Jd. da Paz - CS-LESTE	942926	Assistente Administrativo	11/01/2025
CAROLINA CAMPOS CLAUDIO (Titular)	Casa de Apoio Viva Maria	1659316-1	Assistente Social	11/01/2025

BERNADETE HANSEN (Suplente)	Casa de Apoio Viva Maria	506063	Nutricionista	11/01/2025
JOSIARA ALVES DE SOUZA (Titular)	CERTA - Centro de Referência do Transtorno Autista	1050982	Professor	11/01/2025
MARILENE LOPES VIEIRA (Titular)	CS-NORTE	1008773	Enfermeiro	17/03/2025
ANA ZILDA DE CASTRO RECK (Suplente)	CS-NORTE	1550799	Enfermeiro	17/03/2025
SHEILA ANDRADE DE AZAMBUJA (Titular)	DVS	1081306	Assistente Administrativo	03/06/2025
SANDRO JOSÉ LOPES GUEDES (Suplente)	DVS	1239031	Atendente	03/06/2025
SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ (Suplente)	DVS	427989	Médico Veterinário	26/06/2025
GABRIEL GRANNA GONÇALVES (Titular)	EESCA/ESMA Restinga	1383400	Fonoaudiólogo	11/01/2025
AGNALDO ENGEL KNEVITZ (Suplente)	EESCA/ESMA Restinga	894816	Assistente Social	01/05/2025
EVELISE KLEIN DA ROSA (Titular)	Equipe de Materiais - DA/SMS	1065020	Assistente Social	11/01/2025
ADELIO DA SILVA CUNHA (Suplente)	Equipe de Materiais - DA/SMS	1033921	Assistente Administrativo	11/01/2025
SILVIA MARIA DOS SANTOS ABDALA (Titular)	Farmácia de Medicamentos Especiais - CELME	440003/05	Assistente Administrativo	11/01/2025
SÍLVIA FISCHMANN OSÓRIO UGHINI (Titular)	Farmácia Distrital Bom Jesus	161783	Farmacêutico	11/01/2025
ELIANA GASS MARTINS (Suplente)	Farmácia Distrital Bom Jesus	1063766	Farmacêutico	11/01/2025
JONAS PEREIRA MALLMANN (Titular)	Farmácia Distrital Modelo	99151203	Farmacêutico	11/01/2025
ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA (Suplente)	Farmácia Distrital Modelo	1065084	Farmacêutico	11/01/2025
MIRGON HELMUTH KAYSER JUNIOR (Suplente)	Hospital Presidente Vargas - HMIPV	1559621	Assistente Administrativo	01/06/2025

CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS (Suplente)	Hospital Presidente Vargas - HMIPV	536353	Enfermeiro	11/01/2025
CLAUDIA REGINA MOREIRA COSTA SEVERO (Titular)	Hospital Pronto Socorro - HPS	289702	Assistente Administrativo	11/01/2025
MARCELO GOMES SANTOS (Suplente)	Hospital Pronto Socorro - HPS	493720	Auxiliar de Enfermagem	26/02/2025
FABIANE MATOS LEFFA (Titular)	NDM-CAF	50999401	Farmacêutico	11/01/2025
DAVID CHRISTOFFER DIAS DOS SANTOS (Suplente)	NDM-CAF	1695142	Assistente Administrativo	11/01/2025
RIAN CARLOS BAVARESCO (Titular)	Núcleo de Manutenção Predial - DA/SMS	1050648	Assistente Administrativo	11/01/2025
MARCELO ROESE DE ALMEIDA (Suplente)	Núcleo de Manutenção Predial - DA/SMS	268024	Eletricista	11/01/2025
JOSCELAINE BEATRIZ ALMEIDA GUEDES (Titular)	Prédio Sede	110368703	Técnico em Enfermagem	11/01/2025
ELIANE DA SILVA DOS SANTOS (Suplente)	Prédio Sede	1204460702	Gerente de Atividades VII	11/01/2025
NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO (Titular)	Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul - PACS	257488	Assistente Administrativo	11/01/2025
MARLA DIGIANE DE ANDRADE (Suplente)	Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul - PACS	1074253	Administradora	01/03/2025
ADRIANA LOPES (Suplente)	Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul - PACS	1084259	Assistente Administrativo	11/01/2025
ROBERTO CARUSO BEZERRA (Titular)	Sede SAMU	1111000	Assistente Administrativo	11/01/2025
ANA PAULA CABRAL MOSSI (Titular)	U.S. Belém Novo	1247948	Técnico em Enfermagem	31/03/2025
ROSÂNGELA MARIA PEREIRA LOPES (Suplente)	U.S. Belém Novo	53639001	Auxiliar de Enfermagem	11/01/2025
MARIDITE DA ROCHA FRANCO (Titular)	U.S. Camaquã	459061	Enfermeiro	11/01/2025
CHRISTIANE ROSSLER BRESSANE (Suplente)	U.S. Camaquã	534460	Auxiliar de Enfermagem	11/01/2025

BARBARA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA (Titular)	U.S. IAPI	43747803	Enfermeiro	11/01/2025
MARILENE LOPES VIEIRA (Suplente)	U.S. IAPI	100877302	Enfermeiro	11/01/2025
ROSA HELENA DA SILVA DALLA PUSSA (Suplente)	U.S. IAPI	481960	Auxiliar de Enfermagem	11/01/2025
ELIZETE DE OLIVEIRA BRANDO (Titular)	U.S. Modelo	937440	Enfermeiro	11/01/2025
SILVIA NAIARA SANTOS CORREA (Suplente)	U.S. Modelo	1448536	Enfermeiro	11/01/2025
ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES (Titular)	U.S. Santa Marta	486519	Auxiliar de Enfermagem	09/06/2025
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA COIMBRA (Suplente)	U.S. Santa Marta	505198	Auxiliar de Enfermagem	11/01/2025
DÉCIO DELLA GIUSTINA (Suplente)	U.S. Santa Marta	1008714	Técnico em Enfermagem	11/01/2025
NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO (Titular)	U.S. Vila dos Comerciantes	257488	Assistente Administrativo	11/01/2025
ANDRÉ LUIS SANTOS DE TOLEDO (Suplente)	U.S. Vila dos Comerciantes	236679	Assistente Administrativo	11/01/2025
ADRIANA LOPES (Suplente)	U.S. Vila dos Comerciantes	1084259	Assistente Administrativo	11/01/2025

FAZ CESSAR, a contar das datas abaixo, as Portarias 33520538/2025, de 02/05/2025; 33468013/2025, de 29/04/2025; 33065356/2025, de 01/04/2025 e 31892460/2025, de 08/01/2025, no que se referem à designação dos servidores abaixo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato SECON nº 93246/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 26.886.266/0002-58, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para a Secretaria Municipal de Saúde, vigente de 24/12/2024 a 23/12/2025, através da Portaria 34471689, de 03/07/2025 (Processo 24.0.000043802-9).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
RAISSA WIETH (Titular)	1644319	Administrador	01/07/2025

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
GIL VICENTE GALANTE MEIRA (Titular)	Hospital Presidente Vargas - HMIPV	558221	Motorista	01/06/2025
MIRGON HELMUTH KAYSER JUNIOR (Suplente)	Hospital Presidente Vargas - HMIPV	155962102	Assistente Administrativo	01/06/2025
AENDER JOSÉ DOS SANTOS (Titular)	U.S. Santa Marta	1103741	Técnico em Enfermagem	09/06/2025

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a FRANCISCO CESAR LOPES MACHADO, 127842/4, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Posto de Atendimento Presencial III/Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/10/2024, os efeitos da Portaria 966 de 19/04/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/04/2023, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 06, através da Portaria 34485546 de 04/07/2025 (Processo 23.10.000000855-0).

INCLUI ANDERSON FIORINI VIANNA, 904342/4, Administrador, Adido, na Portaria 33038447 de 31/03/2025, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/04/2025, modificada pela Portaria 33866784 de 26/05/2025 e pela Portaria 34263868 de 20/06/2025, que designou servidores para comporem a Comissão de Contratação do Departamento Municipal de Água e Esgotos-DMAE, no período de 24/02/2025 a 30/06/2025, conforme Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.061/2023, através da Portaria 34475534 de 03/07/2025 (Processo 23.10.000011745-7).

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, os servidores VINÍCIUS RIBEIRO PRADO, 1508415/01, ES601NS, Administrador, JÚLIO CÉSAR PORTELLA, 1629999/01, ES601NS, Administrador e GIORDANA ZIMMERMANN BESEN, 1298968/01, ES603NS, Atuário, para sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho com o objetivo de planejar, implantar e executar o Projeto FÓRUM DE LIBERDADE FINANCEIRA, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, através da Portaria 113, de 02/07/2025 (Processo 25.13.000000949-5).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 177 de 04/07/2025 (Processo 25.13.000004422-3).

Matrícula	Nome	Data falecimento
53895	MARIA JOSE MONTEIRO SORDI	27/06/2025

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 187, de 02/07/2025 (Processo 25.13.000004474-6).

Matrícula	Nome	Data falecimento
-----------	------	------------------

734680	JAIR STARUCK	30/06/2025
--------	--------------	------------

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os servidores aposentados por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 186 de 02/07/2025 (Processo 25.13.000003797-9).

Matrícula	Nome	Data falecimento
136788	ADELAIDE DE MELLO RODRIGUES	13/06/2025
626536	ANTÔNIO CONSTANTE	09/06/2025
3041	ARNALDO JOSÉ DA COSTA FILHO	13/06/2025
181710	BLAUDIMIR RODRIGUES ALVES	12/06/2025
741830	CARLOS AUGUSTO FRANCO LAZZARIN	17/06/2025
666431	CARLOS BLENÍ DIAS	05/06/2025
121724	CARLOS EURICO FAGUNDES DOS SANTOS	01/06/2025
255479	CLEUSA MOREIRA DA SILVA	18/06/2025
637844	DEMETRIO MARCELINO DOS SANTOS	11/06/2025
703580	GILBERTO SANTOS NASCIMENTO	03/06/2025
252600	LAIS HELENA DIA	10/06/2025
648349	LUIS FERNANDO DA SILVA	06/06/2025
627504	JOÃO CARLOS SILVA DOS SANTOS	05/06/2025
89798	JOÃO LUIZ DA SILVA	07/06/2025
58376	JOÃO SAUL MORANDI	13/06/2025
736111	JOSÉ ANTÔNIO AIRES	14/06/2025
50298	MAGALI SOUZA BARROGGI	06/06/2025
86190	PAULO AFONSO AITA OST	07/06/2025
334240	TILZA DOS SANTOS CARDOSO	16/06/2025
1391	VALDOMIRO JOSÉ ANTONINI	11/06/2025

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 178, de 01/07/2025 (Processo 25.13.000004264-6).

Matrícula	Nome	Data falecimento
52910	CARMEN MARIA JUNQUEIRA AMORA	21/06/2025

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 185, de 01/07/2025 (Processo 25.13.000004408-8).

Matrícula	Nome	Data falecimento
36745	ADOLFO DOMINGOS LORENZONI OTT	19/06/2025

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 181 de 01/07/2025 (Processo 25.13.000004367-7).

Matrícula	Nome	Data falecimento
702459	ANTONIO AUGUSTO MAGALHAES	20/06/2025

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA o ato: Portaria 074/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2022, ao servidor ALBERTO MOURA TERRES, matrícula 540101, SMS, cargo de Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, classe 07-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125 da LC nº 133/85; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88; a ser custeada por PREVIMPA - DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela paridade. Retificação para concessão do avanço de nº 8 conforme decisão judicial 5135988-69.2025.8.21.0001, com efeitos pecuniários para 01/06/2025. Retroativos serão pagos mediante cumprimento de sentença. Retificação realizada através da Portaria 477 de 03/07/2025 (Processo 25.13.000003671-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000160146-6 - INDEFERE a solicitação de adicional de insalubridade em relação a BERNADETE HANSEN, matrícula 506063/1, Nutricionista da Casa de Apoio Viva Maria da Municipal de Saúde, com base no Laudo 027/2012 Atividade de Nutricionista/Casa de Apoio Viva Maria/Secretaria Municipal de Saúde, de 13/06/2012.

Processo 25.0.000037637-2 - INDEFERE a solicitação de adicional de Insalubridade em relação a PEDRO JAIR SANTOS DA SILVA, matrícula 247148/2 Operário da Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Eventos, com base no Laudo 020/2025, Atividade de Operário/Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais/Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Eventos, de 17/06/2025.

Processo 25.0.000037637-2 - INDEFERE a solicitação de adicional de Insalubridade em relação a JOAQUIM ROQUE DE LIMA FÃO, matrícula 1016237/1, Assistente Administrativo da Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Eventos, com base no Laudo 020/2025 Assistente Administrativo/ Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais/Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Eventos, de 17/06/2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000085303-0 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 30 de maio de 2025, relativo a(ao) servidor(a) LENIR VIEIRA ALVES APARICIO, matrícula 87586002, cargo Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000003759-6 - DEFERE, em 04/07/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CLAUDETE DE OLIVEIRA VAN DER LAAN, matrícula 769578, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/07/2025, com base no Laudo Médico Previdenciário 2956/2025.

Processo 25.13.000004314-6 - DEFERE, em 04/07/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CLECI DE OLIVEIRA ROSA PRATES, matrícula 250135, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/07/2025, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME - PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 2960/2025.

Processo 25.13.000004348-0 - DEFERE, em 04/07/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ANCILA MARIA PIERDONA, matrícula 197753, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/07/2025, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 2962/2025.

Processo 25.13.000003323-0 - INDEFERE, em 04/07/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por IVORA LUIZ DE SOUZA, matrícula 53044, servidor(a) aposentado(a), por falta de amparo legal de acordo com o Laudo Médico Previdenciário 2969/2025.

Processo 25.13.000004291-3 - INDEFERE, em 04/07/2025, o pedido de cancelamento do desconto de contribuição previdenciária, apresentada por GELCI MACHADO RODRIGUES, matrícula 324088, servidor(a) aposentado(a), por falta de amparo legal.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.006351.08.5.00000 - INDEFERE, em 04/07/2025, em relação a LUIZ ALBERTO GIRARDI, 360263, Professor da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, Ministério da Saúde, referente ao período de 02/01/1996 a 01/05/2001, por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 010/2025

PROCESSO 25.0.000068578-2

Dispõe sobre o procedimento para a continuidade e a conclusão do processo de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre (PDDUA), notadamente quanto à Etapa de Aprovação, e altera a Instrução Normativa nº 004, de 10 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, na condição de titular do órgão gerenciador do Sistema Municipal de Gestão do Planejamento, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 4º-A, da Lei Complementar nº 810, de 4 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Instrução Normativa nº 004, de 10 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO as etapas realizadas, bem como a necessidade de continuidade e conclusão do processo de revisão do Plano Diretor de Porto Alegre, atendendo ao disposto no §3º, do art. 40, do Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes, inerentes à complexidade do desenvolvimento de um processo de revisão de Plano Diretor;

CONSIDERANDO que o processo de revisão do Plano Diretor passou por diferentes etapas, a saber, Etapa Preparatória, Leitura da Cidade e Sistematização e Propostas, as quais envolveram estudos multidisciplinares e processos participativos;

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA) no processo de revisão do Plano Diretor disposto no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a interrupção das atividades do processo de Revisão do Plano Diretor decorrentes da necessidade de renovação dos mandatos dos integrantes do CMDUA, no decorrer do processo;

CONSIDERANDO a posse dos novos integrantes do CMDUA, para o biênio 2024/2026 e a necessidade de estabelecer, junto a este novo mandato, os procedimentos para continuidade e conclusão do processo de Revisão do Plano Diretor;

CONSIDERANDO a aprovação desta Instrução Normativa pelo Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA),

DETERMINA:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos necessários para a continuidade e a conclusão do processo de revisão do Plano Diretor, notadamente quanto à etapa de Aprovação, que consiste na apresentação das propostas consolidadas do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo, bem como a realização das discussões para a finalização processo e posterior remessa da matéria à Câmara Municipal.

Art. 2º Tendo em vista a interrupção dos trabalhos em razão da mudança dos assentos do CMDUA, com impacto no andamento da etapa de Sistematização e Propostas, ficam extintos os Grupos de Trabalho previstos nos incs. IV e V, do art. 6º, e no art. 6º-A, da Instrução Normativa nº 004, de 10 de fevereiro de 2021, para fins do prosseguimento da Etapa de Aprovação e subsequentes.

Parágrafo único. As atribuições dos grupos referidos no caput ficam delegadas exclusivamente ao CMDUA, nos termos do inc. I, do art. 39, da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999.

Art. 3º Fica extinto o Grupo de Trabalho instituído pelo inc. II, do art. 6º, para o desenvolvimento da etapa de aprovação, tendo em vista que a especificidade das discussões demanda a realização de reuniões e imersões específicas com cada órgão do Município.

Art. 4º Os processos participativos referentes à etapa de aprovação consistem em:

I - Realização de reuniões locais, em continuidade às já realizadas, com vistas a consolidar o conteúdo das propostas apresentadas;

II - Realização de Audiência Pública.

Art. 5º Fica alterado o art. 12, da Instrução Normativa nº 004, de 10 de fevereiro de 2021, conforme segue:

“Art. 12. O processo de Revisão do Plano Diretor é estruturado em 05 (cinco) etapas distintas, a saber:

I - Etapa Preparatória;

II - Leitura da Cidade;

III - Sistematização e Propostas;

IV - Aprovação;

V - Implantação e Monitoramento.” (NR).

Art. 6º Fica alterado o § 4º, do art. 16, da Instrução Normativa nº 004, de 10 de fevereiro de 2021, conforme segue:

“Art. 16

§ 4º O GT-CT e o GT-CR avaliarão os resultados consolidados obtidos na Leitura da Cidade, a partir da participação nos Eixos Temáticos, contribuindo para os resultados e propondo ajustes e complementações, quando for o caso.

.....” (NR).

Art. 7º Ficam alterados os §§ 4º e 5º, do art. 17, da Instrução Normativa nº 004, de 10 de fevereiro de 2021, conforme segue:

“Art. 17

§ 4º A sistematização e a consolidação dos resultados e propostas serão apresentadas pela CT ao GT-CT, ao GT-CR e ao CMDUA, a partir dos Eixos Temáticos, para que possam, em conjunto, discutir, propor e opinar, bem como indicar ajustes ou complementações, quando for o caso.

§ 5º Concluídas as discussões nos Eixos Temáticos, os resultados serão compilados para a realização das discussões na Conferência de Revisão do Plano Diretor, em conjunto com os demais resultados do processo, para fechamento da etapa de Sistematização e Propostas.

....." (NR).

Art. 8º Fica alterado o art. 18, da Instrução Normativa nº 004, de 10 de fevereiro de 2021, conforme segue:

“Art. 18 O resultado consolidado das propostas de todo o processo de Revisão do Plano Diretor será encaminhado aos membros do CMDUA para discussão e contribuições, quando for o caso.

Parágrafo único. A realização das discussões junto ao CMDUA ocorrerá da seguinte forma:

I - A apresentação do resultado consolidado ocorrerá durante 04 (quatro) reuniões do CMDUA, conduzidas pela equipe técnica da Diretoria de Planejamento Urbano da Smamus;

II - Em cada reunião serão detalhados os conteúdos da proposta;

III - As contribuições sobre os diferentes tópicos abordados deverão ser encaminhadas até 07 (sete) dias após a última reunião;

IV - As contribuições que forem entregues em tempo hábil serão compiladas e disponibilizadas no site oficial da Revisão do Plano Diretor.” (NR).

Art. 9º Fica incluído o art. 18-A, na Instrução Normativa nº 004, de 10 de fevereiro de 2021, conforme segue:

“Art. 18-A Após a conclusão das discussões no CMDUA, serão elaboradas as minutas de lei consolidadas para Audiência Pública.

Parágrafo único. A proposta e as minutas serão disponibilizadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização da Audiência Pública no *site* <https://prefeitura.poa.br/planodiretor>, onde também será possível fazer contribuições.”

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Ficam revogados o §5º, do art. 16, os §§1º, 2º e 3º do art. 17, o art. 19 e o art. 20, todos da Instrução Normativa nº 004, de 10 de fevereiro de 2021.

Porto Alegre, 04 de julho de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 135/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2024 da seguinte entidade de Assistência Social: KINDER - Centro de Integração da Criança Especial, inscrição número 101

Manutenção aprovada para os seguintes serviços:

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Habilitação e Reabilitação.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 02 de junho de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 136/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2025 da seguinte entidade de Assistência Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre - APAE, inscrição nº 24.

Manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias;
- Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 02 de junho de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 137/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2025 da seguinte entidade de Assistência Social: Associação de Assistência Social dos Amigos de Santo Antônio, inscrição nº 138.

Manutenção aprovada para:

- ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 02 de junho de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 138/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2025 da seguinte entidade de Assistência Social: Associação Beneficente Amurt-Amurtel, inscrição nº 46.

Manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos - SASE;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos – Trabalho Educativo;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projovem Adolescente de 15 a 18 anos;
- Serviço de Abordagem Social - Ação Rua.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 02 de junho de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 139/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2025 da seguinte entidade com preponderância na área da Educação: Associação Brasileira Cultural e Beneficente, inscrição nº 26.

Manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos;

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 02 de junho de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 140/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2025 da seguinte entidade com preponderância na área da Educação: Associação Comunitária Cultura para Todos – Centro Social Pe. Pedro Leonardi, inscrição nº 318.

Manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos;

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – modalidade Casa Lar (Casa Lar 1 – Vó Anita; Casa Lar 2 – Vó Emília; Casa Lar 3 – Vó Lole, situadas na Estrada Edgar Pires de Castro, 5580, bairro Belém Novo.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 02 de junho de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2025

PROCESSO 25.0.000076851-3

Disciplina o intervalo intrajornada para compensação de Falta Greve no âmbito da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC) em extinção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do Decreto nº 23.130, de 21 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 6º do Decreto nº 21.569, de 14 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 23.346, de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a especificidade do trabalho realizado nas unidades da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), em extinção,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização de intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos pelos servidores da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), em extinção, para fins exclusivos de compensação da Greve de 2025.

Art. 2º Para fins de cômputo das horas destinadas à compensação, o servidor deverá realizar jornada superior à sua carga horária diária regular, sendo vedada a inclusão do intervalo mencionado no art. 1º no cômputo da carga horária diária regulamentar.

Art. 3º A jornada diária de trabalho, incluindo as horas adicionais realizadas nos termos do art. 1º, deverá respeitar o limite máximo estabelecido no art. 18 do Decreto nº 21.569/2022.

Art. 4º As horas realizadas a maior deverão ser ajustadas pela chefia imediata do servidor com a situação "224 – COMPENSAÇÃO GREVE - 2025".

Porto Alegre, 04 de julho de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 001/2025

REGULAMENTO

I MOSTRA MUNICIPAL DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS E 15 ANOS DA POLÍTICA DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA DE PORTO ALEGRE PROCESSO 25.0.000063104-6

Este Edital define os critérios para a inscrição de experiências na I Mostra Municipal de Experiências Exitosas e 15 anos da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) do Município Porto Alegre, que será realizada nos dias 29 e 30 de outubro de 2025, na Usina do Gasômetro.

1. INTRODUÇÃO:

A PNSIPN orienta os Municípios a incluírem seus objetivos nos processos de formação e qualificação dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS), reconhecendo que a transformação das práticas cotidianas é fundamental para a promoção de um cuidado integral e antirracista. Este Edital convida profissionais, serviços, territórios, gestão, controle social e universidades a compartilharem experiências que reafirmem esse compromisso e fortaleçam as estratégias locais em defesa da vida da população negra.

2. OBJETIVO:

A Mostra Municipal de Experiências Exitosas e a celebração dos 15 anos da Política de Saúde da População Negra de Porto Alegre têm como objetivo valorizar e divulgar práticas que contribuem para a equidade em saúde no Município. Alinhada aos princípios da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), esta iniciativa reafirma o compromisso da gestão municipal com o enfrentamento do racismo institucional e das iniquidades em saúde.

3. DA ORGANIZAÇÃO:

A organização da Mostra será responsabilidade da Comissão Organizadora composta por representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre por meio da Diretoria da Atenção Primária, da Equipe de Desenvolvimento, da Diretoria de Vigilância em Saúde, bem como da Comissão de Saúde da População Negra do Conselho Municipal de Saúde. Os trabalhos poderão ser inscritos em uma das duas categorias de apresentação: e-Pôster ou apresentação oral. Para os trabalhos selecionados, o tempo para a apresentação será de, no máximo, 15 minutos para e-Pôster e 20 minutos para apresentações orais.

4. DA REALIZAÇÃO:

A Mostra será realizada nos dias 29 e 30 de outubro de 2025, na Usina do Gasômetro, em formato presencial.

5. INSCRIÇÕES:

Conforme informações expressas no sub item 11 Cronograma, as inscrições para submissão de trabalhos poderão ser feitas entre os dias 25 de julho de 2025 a 30 de agosto de 2025 por meio do formulário disponível no *site* da Secretaria Municipal de Saúde. Poderão se inscrever profissionais de saúde, gestores, pesquisadores, usuários, controle social, estudantes, residentes.

5.1 Categorias e *links* de inscrições

- Relato de Pesquisa: <https://forms.gle/EY7Fh6WQkPqVBDQJ9>
- Relato de Experiência: <https://forms.gle/8qcaswe3D5HauqLr7>
- Produção Cultural: <https://forms.gle/vqaNRfhCm7LtLuxH6>
- Produção Técnica: <https://forms.gle/GcWQ8nRC68hnPkW67>

6. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS:

A inscrição para trabalhos poderá ser realizada até o dia 30 de agosto de 2025, por meio do formulário disponível no *site* da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os eixos temáticos e categorias dispostas abaixo.

Os trabalhos submetidos deverão ter enfoque na saúde da população negra, dentro dos eixos temáticos e categorias dispostos abaixo. Cada trabalho terá um banner confeccionado pela SMS e os autores podem optar pelo formato apresentação oral ou exposição em e-Pôster, mediante seleção.

6.1. LIMITE DE EXPERIÊNCIAS POR PARTICIPANTE:

Cada participante poderá submeter no máximo duas experiências vinculadas à sua inscrição.

6.2 EIXOS TEMÁTICOS:

Constituem eixos temáticos para relatar as experiências da implementação com enfoque no(a):

- Planejamento, monitoramento e avaliação da PNSIPN.
- Atenção primária em saúde (APS).
- APS prisional.
- Controle social e participação da comunidade na saúde.
- Financiamento e o fundo municipal de saúde.
- Assistência farmacêutica.
- Trabalho e educação na saúde.
- Mudanças do clima e meio ambiente.
- População quilombola.
- Políticas públicas afins à saúde da população negra.
- Rede de atenção à saúde e linhas de cuidado.
- Saúde digital.
- Vigilância em saúde.

6.3 CATEGORIAS:

Há quatro categorias de apresentação de trabalhos para seleção na Mostra:

- Relato de Pesquisa
- Relato de Experiência
- Produção Cultural
- Produção Técnica

6.3.1 RELATO DE PESQUISA:

Essa modalidade contempla trabalhos inéditos desenvolvidos por docentes, pesquisadores(as), estudantes de graduação e pós-graduação, profissionais da saúde e integrantes de movimentos sociais. As produções devem ser guiadas por uma pergunta ou hipótese, apresentar metodologia científica nitidamente descrita e discutir criticamente os resultados à luz da literatura existente.

O objetivo desta apresentação é promover a socialização do conhecimento construído ao longo do processo de pesquisa, fomentando reflexões que contribuam para o fortalecimento do campo da saúde da população negra e para a construção coletiva de propostas que avancem nas discussões do tema ou eixo escolhido.

6.3.2 RELATO DE EXPERIÊNCIA:

Trata-se da sistematização de reflexões sobre experiências e vivências relacionadas ao enfrentamento de problemas e situações de saúde, à implementação de ações e atividades, à gestão de políticas, programas e serviços, bem como a mobilizações e iniciativas desenvolvidas com (e/ou pela) comunidade, pelo controle social, movimentos sociais e serviços de saúde, entre outros, em consonância com os eixos temáticos abordados na programação da Mostra.

Essa modalidade de relato busca valorizar e incorporar à Mostra os saberes e práticas originadas de experiências concretas. Mais do que descrever vivências, é necessário apresentar uma análise crítica que evidencie seus impactos sociais, grau de inovação, potencial de replicabilidade e os aprendizados gerados. O relato e suas reflexões devem estar articulados ao tema e aos objetivos do eixo temático escolhido.

6.3.3 PRODUÇÃO CULTURAL:

Este espaço tem como propósito reconhecer e valorizar as diversas formas de produção, expressão e comunicação do conhecimento, bem como a pluralidade de modos de fazer saúde, cuidado, gestão e formulação de políticas. É destinado à apresentação de práticas e reflexões teóricas no campo da saúde da população negra que utilizem linguagens artísticas e culturais, muitas vezes não convencionais na ciência e nos serviços de saúde. Trata-se de uma proposta dialógica, com caráter inter e transdisciplinar, que acolhe manifestações tanto clássicas quanto contemporâneas. A Mostra se compromete a oferecer espaços para apresentação e alguns recursos básicos, mas não poderá garantir materiais ou condições técnicas que extrapolem sua infraestrutura padrão.

6.3.4 PRODUÇÃO TÉCNICA:

Esta modalidade diz respeito à criação de processos, produtos e metodologias que promovam transformações nas práticas institucionais do SUS. Os produtos técnicos podem assumir diferentes formatos — como a estruturação de um curso, a elaboração de protocolos, matrizes avaliativas, materiais didáticos, aplicativos, entre outros — e resultam da aplicação de novos conhecimentos científicos, técnicas e saberes especializados.

Esses produtos podem surgir tanto de pesquisas quanto de experiências práticas no cotidiano da gestão e do trabalho em saúde pública. É fundamental que o produto apresentado esteja finalizado, com aplicação concreta no campo da saúde, e que demonstre impacto e potencial de uso prático, contribuindo para mudanças efetivas nos contextos em que é inserido.

Assim, descrever um produto técnico vai além de relatar sua existência ou processo de construção: é necessário apresentar uma análise crítica sobre sua aplicabilidade, relevância social, caráter inovador e os efeitos provocados por sua implementação.

Entre os formatos de produtos técnicos contemplados estão:

- (a) Patentes,
- (b) Tecnologias sociais,
- (c) Cursos de formação profissional,
- (d) Materiais didáticos,
- (e) *Softwares*/aplicativos,
- (f) Produtos de comunicação,
- (g) Manuais e protocolos.

6.4 ESTRUTURA DO RESUMO DA EXPERIÊNCIA:

6.4.1 RESUMO DE RELATO DE PESQUISA:

- Título: deve ser objetivo, conciso e informativo. O campo deve ser preenchido com LETRAS EM CAIXA ALTA e conter até 170 caracteres, considerando os espaços. Autores/as: informar nome completo, nome em formato para referência e filiação institucional. Primeiro deve ser informado o/a autor/a principal e, em seguida, se houver, o(s)/a(s) coautor(es)/a(s). Máximo de 10 (dez) autores/as. Cada pessoa listada como autor(a) dos trabalhos deve ter: (1) concordância em ser responsável por todos os aspectos do trabalho, no sentido de garantir que as questões relacionadas à exatidão ou à integridade de qualquer parte da obra sejam devidamente investigadas e resolvidas. Resumo: Os tópicos a seguir são obrigatórios e possuem campos específicos para preenchimento. Esses campos não devem ser preenchidos com letras em caixa alta. Entre parêntesis, estão o número máximo de caracteres de cada campo, incluindo os espaços.

- Título (170) Apresentação/Introdução (400) Objetivos (250) Metodologia (700) Resultados (700) Conclusões/Considerações finais (450).

- Gráficos, tabelas, imagens e lista de referências bibliográficas não poderão ser incluídos, porém, poderá ser incluído na apresentação um QR-Code com informações adicionais que os autores julgarem pertinentes.

- Eixo temático prioritário: é obrigatória a seleção de um dos eixos da relação disponível.

- Eixo temático secundário: caso o resumo possa ser considerado em outro eixo, a pessoa responsável pela submissão poderá indicar um eixo temático secundário.

- Fonte(s) de financiamento: crédito a órgãos financiadores da pesquisa, se pertinente.

- Conflito de interesses: Os/as autores/as devem informar qualquer potencial conflito de interesse, incluindo interesses políticos e/ou financeiros associados a patentes ou propriedade, provisão de materiais e/ou insumos e equipamentos utilizados no estudo pelos fabricantes.

6.4.2. RESUMO DE RELATO DE EXPERIÊNCIA:

- Título: deve ser objetivo, conciso e informativo. O campo deve ser preenchido com LETRAS EM CAIXA ALTA e conter até 170 caracteres, considerando os espaços. Autores/as: informar nome completo, nome em formato para referência e filiação institucional. Primeiro deve ser informado o/a autor/a principal e, em seguida, se houver, o(s)/a(s) coautor(es)/a(s). Máximo de 10 (dez) autores/as. Cada pessoa listada como autor(a) dos trabalhos deve ter: (1) concordância em ser responsável por todos os aspectos do trabalho, no sentido de garantir que as questões relacionadas à exatidão ou à integridade de qualquer parte da obra sejam devidamente investigadas e resolvidas.

Resumo: Os tópicos a seguir são obrigatórios e possuem campos específicos para preenchimento. Esses campos não devem ser preenchidos com letras em caixa alta. Entre parêntesis, estão o número máximo de caracteres de cada campo, incluindo os espaços.

- Título (170) Período de realização (100) Objeto da experiência (150) Objetivos (300) Descrição da experiência (500) Resultados (500) Aprendizado e análise crítica (500) Conclusões e/ou recomendações (450).

- Indicar o período de realização, considerando que não serão aceitas experiências concluídas há mais de quinze anos.

- Gráficos, tabelas, imagens e lista de referências bibliográficas não poderão ser incluídos, porém, poderá ser incluído na apresentação um QR-Code com informações adicionais que os autores julgarem pertinentes.

- Eixo temático prioritário: é obrigatória a seleção de um dos eixos da relação disponível.

- Eixo temático secundário: caso o resumo possa ser considerado em outro eixo, a pessoa responsável pela submissão poderá indicar um eixo temático secundário.

- Fonte(s) de financiamento: crédito a órgãos financiadores da pesquisa, se pertinente.

- Conflito de interesses: Os/as autores/as devem informar qualquer potencial conflito de interesse, incluindo interesses políticos e/ou financeiros associados a patentes ou propriedade, provisão de materiais e/ou insumos e equipamentos utilizados no estudo pelos fabricantes.

6.4.3 RESUMO DE PRODUÇÃO CULTURAL:

- Título: deve ser objetivo, conciso e informativo. O campo deve ser preenchido com LETRAS EM CAIXA ALTA e conter até 170 caracteres, considerando os espaços. Autores/as: informar nome completo, nome em formato para referência e filiação institucional. Primeiro deve ser informado o/a autor/a principal e, em seguida, se houver, o(s)/a(s) coautor(es)/a(s). Máximo de 10 (dez) autores/as. Cada pessoa listada como autor(a) dos trabalhos deve ter: (1) concordância em ser responsável por todos os aspectos do trabalho, no sentido de garantir que as questões relacionadas à exatidão ou à integridade de qualquer parte da obra sejam devidamente investigadas e resolvidas. No ato da submissão do resumo, o participante deverá especificar qual é a linguagem adotada e o modo como será realizada a apresentação da experiência. Ressalta-se que devem constar no resumo os materiais (formatos e suportes necessários) referentes à modalidade de apresentação escolhida, lembrando que o tempo de apresentação é de no máximo 20 minutos. Resumo: Os tópicos a seguir são obrigatórios e possuem campos específicos para preenchimento. Esses campos não devem ser preenchidos com letras em caixa alta. Entre parêntesis, estão o número máximo de caracteres de cada campo, incluindo os espaços.

- Título (170) Período de realização (100) Objeto da produção (150) Objetivos (300) Descrição da produção (500) Resultados (500) Análise crítica da produção (500) Considerações finais (450).

- Indicar o período de realização, considerando que não serão aceitas experiências concluídas há mais de quinze anos.

- Gráficos, tabelas, imagens e lista de referências bibliográficas não poderão ser incluídos, porém, poderá ser incluído na apresentação um QR-Code com informações adicionais que os autores julgarem pertinentes.

- Eixo temático prioritário: é obrigatória a seleção de um dos eixos da relação disponível.

- Eixo temático secundário: caso o resumo possa ser considerado em outro eixo, a pessoa responsável pela submissão poderá indicar um eixo temático secundário.

- Fonte(s) de financiamento: crédito a órgãos financiadores da pesquisa, se pertinente.

- Conflito de interesses: Os/as autores/as devem informar qualquer potencial conflito de interesse, incluindo interesses políticos e/ou financeiros associados a patentes ou propriedade, provisão de materiais e/ou insumos e equipamentos utilizados no estudo pelos fabricantes.

- A Mostra buscará garantir espaços de apresentação e alguns equipamentos, mas não se responsabilizará em prover materiais ou condições de apresentação que vão além das estruturas básicas.

6.4.4 RESUMO DE PRODUÇÃO TÉCNICA:

- Título: deve ser objetivo, conciso e informativo. O campo deve ser preenchido com LETRAS EM CAIXA ALTA e conter até 170 caracteres, considerando os espaços. Autores/as: informar nome completo, nome em formato para referência e filiação institucional. Primeiro deve ser informado o/a autor/a principal e, em seguida, se houver, o(s)/a(s) coautor(es)/a(s). Máximo de 10 (dez) autores/as. Cada pessoa listada como autor(a) dos trabalhos deve ter: (1) concordância em ser responsável por todos os aspectos do trabalho, no sentido de garantir que as questões relacionadas à exatidão ou à integridade de qualquer parte da obra sejam devidamente investigadas e resolvidas. Tipo de produto técnico: no ato da submissão do resumo, o participante deverá especificar qual é o tipo de produto técnico. Resumo: Os tópicos a seguir são obrigatórios e possuem campos específicos para preenchimento. Esses campos não devem ser preenchidos com letras em caixa alta. Entre parêntesis, estão o número máximo de caracteres de cada campo, incluindo os espaços.

- Título (170) Período de realização (100) Objeto da produção (150) Objetivos (300) Metodologia e processo da produção (500) Resultados (500) Análise crítica e impactos da produção (500) Considerações finais (450).

- Indicar o período de realização, considerando que não serão aceitas experiências concluídas há mais de quinze anos.
- Gráficos, tabelas, imagens e lista de referências bibliográficas não poderão ser incluídos, porém, poderá ser incluído na apresentação um QR-Code com informações adicionais que os autores julgarem pertinentes.
- Eixo temático prioritário: é obrigatória a seleção de um dos eixos da relação disponível.
- Eixo temático secundário: caso o resumo possa ser considerado em outro eixo, a pessoa responsável pela submissão poderá indicar um eixo temático secundário.
- Fonte(s) de financiamento: crédito a órgãos financiadores da pesquisa, se pertinente.
- Conflito de interesses: Os/as autores/as devem informar qualquer potencial conflito de interesse, incluindo interesses políticos e/ou financeiros associados a patentes ou propriedade, provisão de materiais e/ou insumos e equipamentos utilizados no estudo pelos fabricantes.
- Serão aceitos produtos técnicos que foram desenvolvidos/concluídos ou estão em curso, mas que propiciaram significativos impactos no ambiente social. Essa categoria não se destina, portanto, nem à apresentação de resultados de pesquisas científicas nem à apresentação de experiências.

6.5 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE RESUMOS:

A Comissão avaliadora será formada por profissionais com formação e experiência na área. Serão considerados os seguintes itens no momento da avaliação:

- Adequação à temática da mostra;
- Adequação ao escopo do eixo temático escolhido;
- Adequação do título ao conteúdo do resumo.

Além destes, serão levados em conta, especificamente:

PARA RESUMOS DE RELATO DE PESQUISA:

- Organização, capacidade de síntese e clareza de exposição dos objetivos;
- Alinhamento e coerência entre métodos, resultados e conclusões;
- Adequação conceitual e metodológica para o alcance dos objetivos do estudo;
- Relevância, atualidade e natureza inovadora no campo da Saúde da População Negra (nova aplicação/contribuição ao conhecimento existente).

PARA RESUMOS DE RELATO DE EXPERIÊNCIA:

- Organização, capacidade de síntese e clareza de exposição dos objetivos;
- Qualidade da descrição da experiência apresentada para o alcance dos objetivos;
- Coerência entre os resultados da experiência e as conclusões;
- Relevância, aprendizado e análise crítica da experiência para o campo da Saúde da População Negra (contribuição aos saberes existentes).

PARA RESUMOS DE PRODUÇÃO CULTURAL:

- Organização e clareza de exposição dos objetivos;
- Qualidade da descrição do processo de construção dos produtos técnicos elencados e sua relação com os objetivos iniciais propostos;
- Apresentação dos resultados articulados com a justificativa inicial;
- Coerência e alinhamento entre a produção técnica descrita e seus impactos para Saúde da População Negra;
- Relevância, transferência de conhecimento e análise crítica para o campo da Saúde da População Negra (contribuição aos saberes existentes).

PARA RESUMOS DE PRODUÇÃO TÉCNICA:

- Organização e clareza de exposição dos objetivos;
- Qualidade da descrição do processo de construção dos produtos técnicos elencados e sua relação com os objetivos iniciais propostos;
- Apresentação dos resultados articulados com a justificativa inicial;
- Coerência e alinhamento entre a produção técnica descrita e seus impactos para Saúde da População Negra;
- Relevância, transferência de conhecimento e análise crítica para o campo da Saúde da População Negra (contribuição aos saberes existentes).

OBSERVAÇÕES:

Resumos que não cumpram com as exigências descritas não serão aceitos. Resultados com afirmações como “resultados serão apresentados” e ou “dados serão analisados” não serão considerados. A modalidade de apresentação será decidida pelo inscrito, no ato de submissão do trabalho. Tendo em vista as etapas necessárias para a organização da Mostra, o resultado da avaliação dos trabalhos não será passível de recurso. A partir de 29 de setembro de 2025, a Comissão Organizadora comunicará aos autores a data, o horário e o local para apresentação dos trabalhos aprovados. O número de trabalhos aprovados será definido de acordo com os critérios da Comissão Científica, considerando a adequação ao tempo e aos espaços disponíveis para a realização da Mostra.

6.6 APRESENTAÇÕES:

1. Oral sem *slides*;
2. Oral com *slides* (neste caso, obrigatório anexar slides no formulário de inscrição*);
3. Teatro;
4. Música/*Slam*;
5. Dança;
6. Outros.

* Modelo para apresentação em slide disponível por *e-mail* a ser enviado para os selecionados.

A submissão de trabalhos deverá conter até 10 (dez) autores. Todos os nomes completos devem constar na autoria ou co-autoria do trabalho. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido e/ou que não atendam aos requisitos dispostos neste Edital. Em nenhum momento do processo será cobrada qualquer espécie de taxa.

7. DA AVALIAÇÃO:

7.1 As experiências inscritas serão avaliadas por uma Comissão Avaliadora composta por representantes da gestão municipal e estadual, integrantes da comissão de saúde da população negra do Conselho Municipal de Saúde, especialistas em saúde da população negra.

7.2 A avaliação seguirá os critérios estabelecidos na Seção 6.3 deste edital, com nota máxima de 10 (dez) pontos. Serão consideradas aprovadas as experiências com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

7.3 Critérios de Avaliação:

CRITÉRIO I – ESTRUTURA E NITIDEZ (MÁXIMO: 06 PONTOS):

- Título (1,0)
- Objetivos e organização da apresentação (1,5)
- Relato consistente da experiência (1,5)
- Resultados obtidos (1,0)
- Conclusões alinhadas aos objetivos (1,0)

CRITÉRIO II – CONTRIBUIÇÕES À PNSIPN (MÁXIMO: 04 PONTOS):

- Relevância para a saúde da população negra (1,5)
- Inovação (1,5)
- Coerência (1,0)

Serão classificadas as experiências com nota igual ou superior a 5,0. Em caso de empate, será priorizada a que apresentar maior impacto para a promoção e implementação da PNSIPN.

8. SELEÇÃO DE EXPERIÊNCIAS:

A Mostra busca refletir sobre a diversidade dos territórios e atores envolvidos na promoção e implementação da PNSIPN em Porto Alegre. Assim, a seleção das experiências será organizada conforme as seguintes categorias:

A) EXPERIÊNCIAS TERRITORIAIS:

Serão selecionadas experiências por Coordenadoria de Saúde, nos níveis de atenção primária e secundária:

- Coordenadoria de Saúde Norte;
- Coordenadoria de Saúde Sul;
- Coordenadoria de Saúde Leste;
- Coordenadoria de Saúde Oeste.

B) EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS:

Serão selecionadas experiências provenientes de instituições de ensino, organizadas em:

- Estudantes da graduação e pós-graduação;
- Residentes da área da saúde (multiprofissional e médica);
- Pesquisadores.

C) EXPERIÊNCIAS DO CONTROLE SOCIAL:

Serão selecionadas experiências de Conselhos Locais, Distritais ou do Conselho Municipal de Saúde, incluindo suas comissões temáticas. Todas as experiências devem pautar as ações de participação e controle social sobre a implementação da PNSIPN.

D) EXPERIÊNCIAS DE OUTROS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INTERSETORIAIS OU COM ATUAÇÃO RELEVANTE DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA:

Serão acolhidas experiências de unidades e serviços estratégicos, entre eles:

- Hospital de Pronto Socorro (HPS);
- Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV);
- Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS);
- Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS)

- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
- Outros serviços especializados, intersetoriais ou com atuação relevante na saúde da população negra.

8.1 CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Em caso de empate na pontuação final das experiências, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Maior pontuação no Critério II – Contribuições para a implementação da PNSIPN.
2. Participação social efetiva e/ou articulação intersetorial.
3. Diversidade étnico-racial da equipe envolvida.
4. Representatividade do território ou serviço no conjunto das experiências inscritas.

8.2 DIVULGAÇÃO E CONFIRMAÇÃO:

A lista final das experiências selecionadas será divulgada até 29/09/2025, por *e-mail* e nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

A confirmação da participação pelos(as) autores(as) deverá ocorrer até 22/09/2025, sob pena de substituição da experiência por suplente.

9. CERTIFICAÇÃO:

Todos os trabalhos apresentados receberão certificados emitidos pela SMS.

10. PREMIAÇÃO:

Apenas trabalhos inscritos para apresentação concorrerão para premiação. A seleção de trabalhos para premiação será resultado da avaliação na etapa municipal, sendo de responsabilidade da comissão avaliadora, baseando-se exclusivamente nos critérios de avaliação publicados em <https://sites.google.com/view/mostrapopnegra?usp=sharing>. Serão premiados até 03 (três) trabalhos por categoria. A premiação será realizada em cerimônia de encerramento, no dia 30/10/2025.

11. CRONOGRAMA:

I Mostra Municipal de Experiências Exitosas e 15 anos da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN)	Período
Lançamento do Edital da Mostra	01/07/2025
Inscrição das experiências	25/07/2025
Divulgação da homologação das inscrições	15/09/2025
Divulgação dos trabalhos selecionados	29/09/2025
Divulgação da programação de apresentações	22/10/2025

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inscrição nesta Mostra implica na concordância e aceitação de todas as condições previstas neste Edital e seus adendos.

Durante o período compreendido entre o início das inscrições até a data do resultado final, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de averiguar as informações apresentadas e, em caso do não atendimento dos requisitos, a experiência poderá ser desclassificada em qualquer momento.

É de responsabilidade dos autores acompanhar as publicações no site da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Na ocorrência de eventuais situações não previstas neste Edital, caberá à Comissão Organizadora deliberar.

Os autores das experiências premiadas cedem os direitos patrimoniais decorrentes dos direitos autorais relativos aos trabalhos apresentados, sob condição de sua participação.

Porto Alegre, 04 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 25.16.000014024-0

SENHOR(A): BANCO ITAULEASING SA.

Conforme Termo de Constatação nº 108-2025, lavrado em 14/04/2025, no logradouro RUA OZORIO JOSE MARTINS, 127, Bairro CAMPO NOVO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW, modelo VAN, cor BRANCA e placas CVT2971, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 03 de julho de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES 001/2025
PROCESSO 25.0.000002892-7

PROTOCOLO DE INTENÇÕES: Nº 001/2025 - Contrato Registrado SECON 94736.

PARTES: Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60, e Câmara Municipal de Porto Alegre, CNPJ 89.522.437/0001-07.

OBJETO: Regulamenta as cedências de servidores entre os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional de Direito Público do Município de Porto Alegre e a Câmara Municipal de Porto Alegre.

VALOR: De acordo com o modo de cedência disposto na cláusula quinta.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2028.

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 15.559/07 e Lei Complementar nº 133/85.

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025

PROCESSO 25.0.000078376-8

Empresa interessada na prestação de serviços de decoração de aniversário do Mercado Público Central, compreendendo locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites na parte interna e externa.

O Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio do Município de Porto Alegre, Processo Administrativo nº 25.0.000078376-8, conforme o disposto na Lei nº 13.741/2023, torna público este Edital de Chamamento público para seleção de empresa interessada na execução da decoração interna e externa do Mercado Público de Porto Alegre durante o mês de outubro de 2025, em comemoração ao aniversário do equipamento público, compreendendo locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites, fazendo parte deste:

- Anexo I – Modelo da Carta de Intenção;
- Anexo II - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo com o Município.

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

1.1. Aplicam-se a este Edital, sem prejuízo de outras normas pertinentes, as disposições prescritas nos seguintes dispositivos:

1.1.1. Lei Complementar Municipal nº 810, de 04 de janeiro de 2017, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 817, de 30 de agosto de 2017 e Lei Complementar nº 897, de 15 de janeiro de 2021. Dispõe sobre a Administração Pública Municipal, cria e extingue secretarias municipais, estabelece suas finalidades e competências e revoga legislação sobre o tema;

1.1.2. Decreto Municipal nº 14.612, de 04 de agosto de 2004, regulamenta a Lei nº 8.279, de 1999, que disciplina o uso do mobiliário urbano e veículos publicitários no Município de Porto Alegre.

2. OBJETO:

O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de proposta para execução da decoração interna do Mercado Público de Porto Alegre durante o mês de outubro de 2025, em comemoração ao aniversário do equipamento público. O tema da decoração deverá ser submetido para aprovação prévia da Comissão Técnica da Diretoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

2.1. A decoração deverá contemplar elementos que expressem a história do Mercado Público, destacando suas fases de superação, incluindo enchentes, incêndio e pandemia, priorizando soluções sustentáveis e inovadora. Será escolhida o melhor projeto apresentado, considerando o objeto desse Edital.

2.2. O projeto deverá respeitar o Patrimônio Público Histórico sem que haja intervenção estrutural no prédio.

2.3. Os interessados deverão apresentar projeto prevendo o embelezamento e entretenimento público, na parte interna e externa do Mercado Público Central, devendo atender aos seguintes requisitos:

2.3.1. Apresentação de Plano de Trabalho e Cronograma de Implantação;

2.3.2. Descrição dos materiais e equipamentos a serem utilizados na decoração interna e externa;

2.3.3. Adequação às normas municipais referentes ao uso de equipamentos públicos e à paisagem urbana;

2.3.4. A empresa deverá zelar e se responsabilizar para que terceiros por ele contratados e seus parceiros atendam a todos os requisitos legais exigíveis para o desenvolvimento das atividades definidas no Termo de Adoção;

2.3.5. Respeitar a capacidade de carga elétrica dos espaços bem como adequar as instalações às regras estabelecidas no PPCI do local;

- 2.3.6. A empresa deverá zelar pela integridade do patrimônio público no local em que desenvolver suas atividades, devendo responsabilizar-se integralmente perante a Administração Pública ou terceiros pelos danos que causar, diretamente, por meio de parceiros ou contratados;
- 2.3.7. A empresa deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas junto aos seus empregados, colaboradores ou prestadores de serviço ou de seus parceiros, bem como quaisquer obrigações fiscais, decorrentes da execução do projeto;
- 2.3.8. Os custos financeiros referentes à implementação, manutenção e gestão do projeto serão de responsabilidade exclusiva do participante;
- 2.3.9. Não poderá ser alterada a natureza do bem público.

3. COMUNICAÇÃO E DIÁLOGO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:

3.1. Os canais de comunicação que serão utilizados para este Edital:

3.1.1. *E-mail* smap@portoalegre.rs.gov.br, devendo ser identificado o assunto como: DECORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO MERCADO PÚBLICO CENTRAL DE PORTO ALEGRE.

3.1.2. Publicações na página da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio: <https://prefeitura.poa.br/smap>.

3.1.3. Publicações no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>.

3.1.4. Presencialmente no endereço da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio: Av. Siqueira Campos, 1300 – 6º andar, CEP 90010-001- Porto Alegre/RS – Centro Histórico.

3.2. As publicações referentes aos atos e às notificações deste Edital serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), nos termos da Lei nº 11.029, de 3 de janeiro de 2011.

3.3. A empresa interessada poderá requerer visita ao local, através do *e-mail* smap@portoalegre.rs.gov.br, que será agendada pela Diretoria de Gestão do Patrimônio – DGPAT.

4. DA PROPOSTA:

4.1. Poderá participar deste Edital qualquer empresa interessada na decoração de aniversário do Mercado Público Central mediante exploração publicitária.

4.2. A proposta deverá incluir, além do projeto, assinado pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is), os seguintes documentos:

4.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, comprovada por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo e registro de atividade compatível com a finalidade de utilização do imóvel objeto da permissão de uso, que poderá ser obtida mediante consulta no *site* https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp.

4.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, atualizado e válido, que poderá ser obtida mediante consulta no *site* <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>.

4.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>.

4.2.4 Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Alegre, atualizada e válida, que poderá ser obtida mediante consulta no *site*: https://siat.procempa.com.br/siat/ArrSolicitarCertidaoGeralDebTributarios_Internet.do.

4.2.5 Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, atualizada e válida, que poderá ser obtida mediante consulta no *site*: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>.

4.2.6 Cópia do Estatuto, Contrato Social e suas alterações, ato constitutivo, devidamente registrados na Junta Comercial, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.2.7 Declaração, sob as penas da Lei, firmada pela autoridade máxima da pessoa jurídica interessada no imóvel, informando que nenhum dos seus dirigentes, administradores, sócios ou associados é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente, servidor, empregado ou cargo em comissão de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Porto Alegre, direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme modelo (Anexo II).

4.3. Quanto à forma de apresentação do Projeto e dos documentos previstos no item 4.2., e quaisquer outros que devam ser apresentados juntamente com a proposta, deverá conter como anexos os documentos exigidos e a assinatura de seu representante, e serão aceitos:

4.3.1 por e-mail encaminhado até às 18 horas do dia 02 de setembro de 2025, para o endereço smapdgpat@portoalegre.rs.gov.br, devendo ser identificado o assunto como DECORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO MERCADO PÚBLICO CENTRAL DE PORTO ALEGRE, ficando sob responsabilidade do requerente a confirmação de recebimento do e-mail por parte da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Gestão do Patrimônio;

4.3.2 Entregue fisicamente na Av. Siqueira Campos, 1300 – 6º andar, CEP 90010-001- Porto Alegre/RS – Centro Histórico, no gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, até às 18 horas do dia 02 de setembro de 2025.

4.3.3 Caso a proposta seja subscrita por Procurador, deverá ser anexada Procuração com outorga específica de poderes ao subscritor para a sua apresentação, firmada pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is), ou declaração de que o subscritor possui poderes conforme os atos constitutivos, os quais devem ser igualmente anexados.

4.4 O Projeto deverá expor de forma clara o conceito proposto e os materiais, técnicas e equipamentos que serão utilizados.

4.5 A implementação do projeto escolhido deverá ocorrer conforme cronograma de implantação apresentado.

4.6 A implementação refere-se à execução completa do projeto executivo previamente aprovado pelo Município, que deverá ser desenvolvido de acordo com a proposta selecionada.

4.7 Todo o custo com materiais, equipamentos, montagem e desmontagem, contratação de terceiros se dará com ônus para a empresa interessada, mediante contrapartida de publicidade durante o período do evento.

4.8 O projeto deverá permanecer nos espaços do Mercado Público Central durante todo o mês de outubro de 2025, devendo a montagem estar pronta no dia 01 de outubro de 2025 e desmontagem no dia 31 de outubro de 2025, até às 18 horas.

4.9 O presente Edital contará com o seguinte cronograma:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	18/08/2025
02	Solicitação de esclarecimentos referente ao Edital	19/08/2025 a 20/08/2025
03	Resposta da Comissão Avaliadora para os esclarecimentos referente ao Edital	21/08/2025
04	Etapa competitiva de avaliação dos projetos pela Comissão Avaliadora	22/08/2025 a 26/08/2025
05	Divulgação do resultado preliminar	28/08/2025
06	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	01/09/2025 a 03/09/2025
07	Análise dos recursos pela Comissão Avaliadora	04/09/2025 a 05/09/2025
08	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	09/09/2025
09	Início da montagem	Até o dia 30/09/2025
10	Desmontagem	Até às 18 horas do dia 31/10/2025

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS:

5.1 Para participar do presente edital a entidade deverá possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

5.2 Ficará impedida de participar do presente Edital de Chamamento Público:

5.2.1 Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional.

5.2.2 Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas.

5.2.3 Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública municipal sancionadora, por prazo não superior a dois anos.

6. CONTRAPARTIDAS PROPOSTAS:

6.1 Como contrapartida aos serviços oferecidos pela empresa, com atenção ao disposto no item 2. deste Edital, são admitidas as seguintes:

6.1.1 Poderá ser inserida a identificação da empresa, bem como fica permitido o uso nas publicidades próprias dos dizeres “Uma empresa parceira de Porto Alegre”, acompanhada do brasão oficial do Município de Porto Alegre.

6.2 A identificação da empresa deverá respeitar as normas municipais de controle da poluição visual e o regramento da Lei Municipal nº 12.779/2020.

7. ESCLARECIMENTOS:

7.1 Poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o Edital do dia 19/08/2025 a 20/08/2025, às 18 horas, exclusivamente por meio do seguinte correio eletrônico: smapdgp@portoalegre.rs.gov.br.

7.2 Caberá à Comissão de Avaliação responder aos pedidos de esclarecimentos e publicar as respectivas respostas no dia 21/08/2025.

7.3 Deverá ser identificado o assunto como DECORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO MERCADO PÚBLICO CENTRAL DE PORTO ALEGRE.

8. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

8.1 A Comissão de Avaliação é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público e será constituída por Portaria desta Secretaria.

8.2 A Comissão será composta pelos seguintes servidores da Diretoria de Gestão do Patrimônio – DGPAT, conforme Portaria SEI 34216521/2025: Zilah Gomes Lentino, Engenheira, matrícula 1133276, *e-mail* zilah.lentino@portoalegre.rs.gov.br, como Presidente, Ana Cristina Avila de Souza, Arquiteta, matrícula 330465, *e-mail* anasouza@portoalegre.rs.gov.br, como Secretária e Carlos Penha Otero Junior, Engenheiro, matrícula 415963, *e-mail* oterojunior@portoalegre.rs.gov.br, como 2º Secretário.

8.3 A Comissão de Avaliação poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1 A avaliação e escolha da proposta vencedora ficará a cargo de Comissão Julgadora.

9.2 Será vencedora a proposta que, a critério da Comissão Julgadora, com observância do princípio da impessoalidade e do interesse público, trouxer maior embelezamento e melhor uso público do objeto do Edital.

9.3 A proposta vencedora será a que obtiver maior número de votos entre os membros da Comissão e, em caso de empate, o presidente terá o voto de desempate.

9.4 Critérios para seleção do projeto:

9.4.1 Atender ao requisito de compatibilidade entre a empresa com o objeto do presente Edital.

9.4.2 Atender às finalidades de originalidade, criatividade, harmonia e estética do conjunto, efeitos de iluminação, impacto visual da decoração diurna e noturna e a qualidade do material utilizado para a confecção dos ornamentos.

9.4.3 Apresentar detalhadamente o projeto de decoração interna e externa do Mercado Público Central.

9.5 Apresentar o cronograma de execução do projeto.

9.6 A comissão poderá optar pela rejeição de todas as propostas.

9.7 A decisão da Comissão Avaliadora será lavrada em ata, indicando a proposta vencedora, se houver, e será publicada no DOPA, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias para impugnações.

9.7.1 Transcorrido o prazo referido sem manifestações será declarada a empresa vencedora de forma definitiva.

9.7.2 No caso de serem apresentadas impugnações, estas serão apreciadas pela Comissão Avaliadora.

10. PENALIDADES APLICÁVEIS:

10.1 Em caso de não cumprimento do disposto nesse edital, a empresa será desclassificada, devendo realizar a desmontagem da decoração já realizada em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação.

11. RECURSO ADMINISTRATIVO:

11.1 Das decisões caberá recurso.

11.1.1 O recurso administrativo deverá ser instruído com a indicação da decisão recorrida, o objetivo do recurso e as razões da inconformidade do requerente.

11.1.2 O prazo para interposição de recurso administrativo será de 03 (três) dias, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

11.1.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Julgadora, que fará o exame de admissibilidade e de eventual reconsideração da decisão, se for o caso.

11.2 O recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 03 (três) dias, contado a partir do recebimento, podendo ser prorrogado por igual período, ante justificativa.

11.2.1 O Processo Administrativo deverá ser instruído pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio através da Diretoria de Gestão do Patrimônio.

11.2.2 Interposto o recurso, cumprirá à Comissão Julgadora comunicar aos demais interessados, por correio eletrônico, para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem suas considerações.

11.3 O recurso não será conhecido quando interposto:

11.3.1 Fora do prazo;

11.3.2 Perante órgão incompetente;

11.3.3 Por quem não seja legitimado; ou

11.3.4 Após exaurida a esfera administrativa.

11.4 A Presidência da Comissão julgadora é instância máxima de decisão do recurso administrativo, que exaure a matéria na esfera administrativa.

12. CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DESTES INSTRUMENTOS:

12.1 A apresentação de proposta para este procedimento implica concordância integral aos termos deste instrumento por parte dos requerentes e compromisso de colaboração com a Administração Pública para atingimento do objeto desse edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O cancelamento do projeto pelo poder público poderá ser determinada a qualquer tempo, devidamente justificada, mesmo que por critérios de conveniência e oportunidade, ou em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no Termo, ou, ainda, por outras razões que afetem os interesses públicos associados aos objetivos deste projeto.

13.2 A execução do projeto de que trata o presente edital se dará sem prejuízo da função do Município de administrar e fiscalizar o uso do bem.

13.3 Finda a vigência execução do projeto, a empresa deverá realizar a desmontagem de toda a estrutura até às 18 horas do dia 31 de outubro de 2025.

13.4 É vedada a apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, ainda que em grupo com outros, estendida a mesma vedação a sociedades que mantenham relação de controle entre si ou que tenham o mesmo controlador.

13.5 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

13.6 A Secretaria de Administração e Patrimônio resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

13.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

13.8 Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

13.9 A contagem dos prazos dispostos neste Edital só se inicia e vence em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, contando-se sempre o próximo dia útil.

13.10 Será considerado como data da publicação o primeiro dia útil seguinte à data em que o DOPA-e for disponibilizado.

13.11 Os prazos e datas estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 04 de julho de 2025.

ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I – Modelo da Carta de Intenção

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5699_ce_560199_1.pdf

Anexo II - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo com o Município

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5699_ce_560199_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 186/2025 – PROCESSO 25.0.000068830-7, para Aquisição de veículos adaptados para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 22 de julho de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 220/2025 – PROCESSO 25.0.000057922-2, para contratação de empresa para locação de veículo, com Motorista (CBO 7823), para atender as demandas da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do referido Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 22 de julho de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 140/2025 – PROCESSO 25.0.000059276-8, para a aquisição de Eletrodomésticos (multiprocessador de alimentos, televisor, refrigerador, ventilador, chaleira elétrica, *grill* elétrico e forno micro-ondas) para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 02.

VENCEDOR: ALEXANDRE GORGEN.

CNPJ: 48.192.048/0001-75.

ITEM: 07.

VENCEDOR: E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA.

CNPJ: 73.865.008/0001-94.

ITEM: 05.

VENCEDOR: HOME E MAQUINAS LTDA.

CNPJ: 51.519.667/0001-10.

ITENS: 03, 04.

VENCEDOR: LAMSUL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

CNPJ: 53.645.098/0001-09.

ITENS: 01, 06.

VENCEDOR: M & J REFRIGERACAO LTDA.

CNPJ: 54.638.483/0001-83.

Porto Alegre, 04 de julho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

CONCORRENCIA ELETRÔNICA 011/2025 – PROCESSO 24.0.000146565-8, para a Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Pavimentação (aprox. 600m) - Lomba do Pinheiro - Demanda OP nº 800/2023, conforme especificações constantes no ANEXO I - Projeto Básico, integrante do Edital.

LOTE: 01.

VENCEDOR: DAVANTI ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 15.129.617/0001-89.

Porto Alegre, 07 de julho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LOTEAMENTO THOMAS MORESCO

PROCESSO 19.0.000105813-7

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/17,

CERTIFICA que concluiu o procedimento de REURB-S, instaurado pela SMHARF – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária publicado no Edital DOPA 016/2023 complementar, divulgado na Edição nº 6994, de quarta-feira, 26 de abril de 2023, e o Parecer da CTARF nº 017/2019 da Comissão Técnica de Análise de Regularização

Fundiária, para regularização do LOTEAMENTO THOMAS MORESCO, cujo perímetro é a seguir descrito:

IMÓVEL: "Situado no Bairro Campo Novo, com Quarteirão definido pelas ruas, Cristiano Kraemer, Beco do Paladino e uma projetada rua, no Município de Porto Alegre. Uma área de terras com 49.045,07m², assim descrita: partindo do ponto de Coordenadas Topográficas Municipais Y:1.665.345,266m e X:280.641,957m; segue por 124,30m no rumo 62°0'56"SE fazendo divisa a nordeste com área de matrículas não identificadas, em seis segmentos: o primeiro com 62,74 m até atingir o ponto de coordenadas Y:1.665.315,827m e X:280.697,360m; o segundo com 10,17m até atingir o ponto de coordenadas Y:1.665.311,415m e X:280.706,519m; o terceiro com 27,36m até o ponto de coordenadas Y:1.665.299,542m e X:280.731,166m; o quarto com 6,56m até o ponto de coordenadas Y:1.665.296,363m e X:280.736,906m; o quinto com 6,06m até o ponto de coordenadas Y:1.665.293,428m e X:280.742,205m; e o sexto com 11,41m até o ponto de coordenadas Y:1.665.287,899m e X:280.752,188m; deste ponto, segue por 49,15m fazendo divisa a nordeste com área remanescente da Matrícula nº 56.963 do R.I. da 3ª Zona de Porto Alegre, em três segmentos: o primeiro com 10,49m até o ponto de coordenadas Y:1.665.283,498m e X:280.761,708m; o segundo com 10,24m até o ponto de coordenadas Y:1.665.279,201m e X:280.771,003m; e o terceiro com 28,42m até o ponto de coordenadas Y:1.665.267,299m e X:280.796,808m; daí inflexiona à direita e segue por 35,62m fazendo divisa ao sudeste com área de matrículas não identificadas, em dois segmentos: o primeiro com 11,92m até o ponto de coordenadas Y:1.665.257,626m e X:280.789,843m; e o segundo com 23,70m até o ponto de coordenadas Y:1.665.238,433m e X:280.775,938m; deste ponto, segue por 34,30m fazendo divisa ao sudeste com área remanescente da Matrícula nº 56.853 do R.I. da 3ª Zona de Porto Alegre, em dois segmentos: o primeiro com 10,37m até o ponto de coordenadas Y:1.665.229,600m e X:280.770,507m; e o segundo com 23,93m até o ponto de coordenadas Y:1.665.209,984m e X:280.756,803m; deste ponto, segue por 223,77m fazendo divisa ao sudeste com área remanescente da Matrícula nº 74.447 do R.I. da 3ª Zona de Porto Alegre, em dezenove segmentos: o primeiro com 10,60 m até o ponto de coordenadas Y:1.665.201,295m e X:280.750,733m; o segundo com 10,00m até o ponto de coordenadas Y:1.665.193,098m e X:280.745,007m; o terceiro com 10,79m até o ponto de coordenadas Y:1.665.184,250m e X:280.738,826m; o quarto com 10,00m até o ponto de coordenadas Y:1.665.176,050m e X:280.733,097m; o quinto com 10,00m até o ponto de coordenadas Y:1.665.167,888m e X:280.727,316m; o sexto com 10,50m até o ponto de coordenadas Y:1.665.159,365m e X:280.721,179m; o sétimo com 11,10m até o ponto de coordenadas Y:1.665.150,355m e X:280.714,692m; o oitavo com 11,10m até o ponto de coordenadas Y:1.665.141,345m e X:280.708,204m; o nono com 9,89m até o ponto de coordenadas Y:1.665.133,318m e X:280.702,424m; o décimo com 10,00 m até o ponto de coordenadas Y:1.665.125,203m e X:280.696,580m; o décimo primeiro com 10,40m até o ponto de coordenadas Y:1.665.116,763m e X:280.690,503m; o décimo segundo com 9,95m até o ponto de coordenadas Y:1.665.108,689m e X:280.684,689m; o décimo terceiro com 12,93m até o ponto de coordenadas Y:1.665.098,196m e X:280.677,133m; o décimo quarto com 10,01m até o ponto de coordenadas Y:1.665.090,055m e X:280.671,314m; o décimo quinto com 11,20m até o ponto de coordenadas Y:1.665.081,040m e X:280.664,668m; o décimo sexto com 11,00m até o ponto de coordenadas Y:1.665.072,187m e X:280.658,140m; o décimo sétimo com 11,20 m até o ponto de coordenadas Y:1.665.063,170m e X:280.651,495m; o décimo oitavo com 11,10m até o ponto de coordenadas Y:1.665.054,218m e X:280.644,931m; e o décimo nono com 32,00m até o ponto de coordenadas Y:1.665.028,462m e X:280.625,944m; deste ponto, inflexiona à direita e segue por 185,01m fazendo divisa sudoeste com Beco do Paladino, em onze seguimentos: o primeiro com 9,74m até o ponto de coordenadas Y:1.665.034,250m e X:280.618,109m; o segundo com 10,02m até o ponto de coordenadas Y:1.665.040,225m e X:280.610,067m; o terceiro com 11,02m até o ponto de coordenadas Y:1.665.046,801m e X:280.601,221m; o quarto com 10,00m até o ponto de coordenadas Y:1.665.052,767m e X:280.593,195m; o quinto com 7,19m até o ponto de coordenadas Y:1.665.057,056m e X:280.587,425m; o sexto com 10,81m até o ponto de coordenadas Y:1.665.063,505m e X:280.578,750m; o sétimo com 22,68m até o ponto de coordenadas Y:1.665.077,037m e X:280.560,544m; o oitavo com 20,00m até o ponto de coordenadas Y:1.665.088,967m e X:280.544,495m; o nono com 10,02m até o ponto de coordenadas Y:1.665.095,384m e X:280.536,796m; o décimo com 19,61m até o ponto de coordenadas Y:1.665.106,964m e X:280.520,968m; e o décimo primeiro com 53,92m até o ponto de coordenadas Y:1.665.138,803m e X:280.477,452m; deste ponto, inflexiona à direita e segue por 50,00m fazendo divisa ao noroeste com Beco do Paladino, em dois seguimentos: o primeiro com 39,04m até o ponto de coordenadas Y:1.665.170,138m e X:280.500,734m; e o segundo com 10,96m até o ponto de coordenadas Y:1.665.178,937m e X:280.507,272m; daí inflexiona a direita com 50,00m fazendo divisa a nordeste com área remanescente da Matrícula nº 50.679 do R.I. da 3ª Zona de Porto Alegre, até atingir o ponto de coordenadas Y:1.665.149,690m e X:280.547,826m, daí inflexiona à esquerda por 25,00m fazendo divisa a noroeste com área remanescente da Matrícula nº 50.679 do R.I. da 3ª Zona de Porto Alegre, até o ponto de coordenadas Y:1.665.169,775m e X:280.562,713m, daí inflexiona à esquerda por 50,00m fazendo divisa ao sudoeste com área remanescente da Matrícula nº 50.679 do R.I. da 3ª Zona de Porto Alegre, até atingir o ponto de coordenadas Y:1.665.199,109m e X:280.522,224m; deste ponto inflexiona a direita e segue por 189,11m fazendo divisa ao noroeste com o Beco do Paladino, em treze seguimentos: o primeiro com 10,00m até atingir o ponto de coordenadas Y:1.665.207,197m e X:280.528,101m; o segundo com 9,89m até atingir o ponto de coordenadas Y:

1.665.215,217m e X:280.533,894m; o terceiro com 40,12m até atingir o ponto de coordenadas Y:1.665.247,738m e X:280.557,381m; o quarto com 10,00m até atingir o ponto de coordenadas Y:1.665.255,383m e X:280.563,829m; o quinto com 20,58m até atingir o ponto de coordenadas Y:1.665.270,915m e X:280.577,330m; o sexto com 9,81m até atingir o ponto de coordenadas Y:1.665.278,319m e X:280.583,765m; o sétimo com 20,11m até atingir o ponto de coordenadas Y:1.665.293,495m e X:280.596,957m; o oitavo com 10,06m até atingir o ponto de coordenadas Y:1.665.301,088m e X:280.603,557m; o nono com 10,01m até atingir o ponto de coordenadas Y:1.665.308,647m e X:280.610,127m; o décimo com 10,50m até atingir o ponto de coordenadas Y:1.665.316,568m e X:280.617,012m; o décimo primeiro com 9,02m até atingir o ponto de coordenadas Y:1.665.323,372m e X:280.622,927m; o décimo segundo com 9,02m até atingir o ponto de coordenadas Y:1.665.330,177m e X:280.628,841m; e o décimo terceiro com 19,99m, até atingir o ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Incide sobre o perímetro de forma total as matrículas 56.854, 56.855, 56.856, 56.857 e 56.858 e de forma parcial as matrículas 56.853 e 74.447.

Para o fim de comprovação do cumprimento dos requisitos constantes do artigo 41 da Lei Federal nº 13.465/2017, refere o que segue:

I – NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO: Loteamento Thomas Moresco.

II – LOCALIZAÇÃO: Beco do Paladino, nº 356, Bairro Campo Novo, Porto Alegre/RS.

III – MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: REURB-S.

IV – RESPONSABILIDADES DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NO CRONOGRAMA: a existência de infraestrutura essencial exigida para REURB-S nos termos do art. 36, VIII e §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, foi declarada pelos responsáveis técnicos, conforme relatório de infraestrutura essencial anexo a esta CRF e ao projeto de regularização fundiária aprovado.

V – INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA: consta na listagem anexa, relativa às titulações por legitimação fundiária e legitimação de posse.

VI – LISTAGEM COM OS NOMES DOS OCUPANTES: consta na listagem anexa relativa às titulações por legitimação fundiária e legitimação de posse.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do Loteamento Thomas Moresco foi Reaprovado através do Parecer CTARF nº 027/2025, de 17/04/2025, que contempla a aprovação urbanística e ambiental, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 13.465/17.

CERTIFICA, outrossim, que todos os requisitos legais exigidos pela legislação pátria foram cumpridos pelo Município de Porto Alegre.

CERTIFICA que foram feitas as notificações previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17 por via postal com aviso de recebimento e através de edital para notificação de proprietários, confinantes e terceiros eventualmente ausentes, conforme demonstram as correspondências e o Edital PARF nº 062/2020, Edital PARF nº 002/2023 e Edital nº 007/2025 divulgados no DOPA, todos em anexos.

CERTIFICA, ainda, que o Município verificou o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para a legitimação fundiária e legitimação de posse, e que figuram na listagem anexa os ocupantes que cumpriram as exigências legais, apuradas através de processo administrativo, cujo número consta na listagem anexa.

Porto Alegre, 03 de julho de 2025.

SIMONE SOMENSI, Procuradora Municipal - Diretora do E-REURB/PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao

disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.049187.13.9, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Maria Alzira Veiga dos Santos, CPF nº 730.XXX.XXX-04, acerca da Decisão Administrativa nº 729/2019 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 127789, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 07 de julho de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000083245-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 84285/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 96259/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

CONTRATADA: TRANDESTAQUE TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 18.931.103/0001-30.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar de 25/07/2025, fica reajustado o valor contratado pelo Município, conforme Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, com reajuste na variação do IPCA de 5,319640%, referente à competência de junho/ 2024 a maio/2025, o que acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 3.747,00 (três mil setecentos e quarenta e sete reais); A contar de 25/07/2025, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 180.525,84 (cento e oitenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 34224697.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 197/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/07/2025.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/07/2025 a 24/07/2026.

VALOR: R\$ 180.525,84 (cento e oitenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501-4091-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 04 de julho de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

NOTIFICAÇÃO 34501320

PROCESSO 24.0.000087661-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Equipe de Compras e Contratos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vem NOTIFICAR a empresa CLEAN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 24.343.462/0001-70, da intenção de aplicação da penalidade de Advertência por descumprimento das obrigações contratuais cujo objeto trata-se da prestação de serviços de recepção, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade - SMAMUS, de acordo com Contrato 82803/2023, item 8.2.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (SEI-PMPA).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, contados a partir da data da

presente publicação, devendo ser protocolada de forma digital, através do *link* citado, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de *spam* do *e-mail* cadastrado.

EQUIPE DE COMPRAS DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV

PROCESSO 18.0.000081365-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, CNPJ 29.994.423/0001-56.

CONTRATO: 78918/2022.

MODALIDADE: Concorrência 005/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para Execução das Obras de Restauração, Recuperação, Correção e Conservação do Viaduto Otávio Rocha.

OBJETO DO TERMO ADITIVO IV, REGISTRO 96194/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1 – Retifica-se a Cláusula Terceira do I Termo Aditivo (27625831), conforme discriminado a seguir:

1.1.1 – No subitem 3.1: Onde se lê: "A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 17.271.402,44 (dezessete milhões duzentos e setenta e um mil quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo que R\$ 5.906.336,26 (cinco milhões novecentos e seis mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) referem-se à mão-de-obra, R\$ 10.386.140,10 (dez milhões trezentos e oitenta e seis mil cento e quarenta reais e 10 centavos) referem-se ao emprego de material, e R\$ 978.926,08 (novecentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e oito centavos) referem-se à utilização de equipamentos, conforme a planilha de custos no Documento SEI nº 27234486."

Leia-se: "A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 16.118.284,48 (dezesseis milhões cento e dezoito mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), sendo que R\$ 5.528.443,42 (cinco milhões quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) referem-se à mão-de-obra, R\$ 9.994.781,80 (nove milhões novecentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) referem-se ao emprego de material, e R\$ 595.069,26 (quinhentos e noventa e cinco mil sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) referem-se à utilização de equipamentos, conforme a planilha de custos no Documento SEI nº 33233172."

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

2.1 – A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.3 do Contrato, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 3.650.440,14 (três milhões seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais e quatorze centavos), sendo R\$ 1.692.974,25 (um milhão seiscentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) referem-se à mão-de-obra, R\$ 1.754.752,59 (um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referem-se ao emprego de material, e R\$ 202.713,30 (duzentos e dois mil setecentos e treze reais e trinta centavos) referem-se a utilização de equipamentos, conforme a planilha de custos no Documento SEI nº 33081864, conforme discriminado a seguir:

2.1.1 – O valor de R\$ 1.295.554,28 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente ao acréscimo qualitativo.

2.1.2 – O valor de R\$ 2.354.885,86 (dois milhões trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente ao acréscimo quantitativo.

2.2 – O percentual de acréscimo é de 26,63%, e considerando todos os acréscimos já realizados, o percentual de acréscimo acumulado passa a ser de 48,82% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

2.3 – Eventuais serviços prestados sem prévia formalização contratual terão seu pagamento realizado por meio de indenização administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1 – A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 19.768.724,61 (dezenove milhões setecentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte

e quatro reais e sessenta e um centavos), sendo que R\$ 7.221.408,28 (sete milhões duzentos e vinte e um mil quatrocentos e oito reais e vinte e oito centavos) referem-se à mão-de-obra, R\$ 11.745.760,62 (onze milhões setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) referem-se ao emprego de material, e R\$ 801.555,72 (oitocentos e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) referem-se à utilização de equipamentos, conforme a planilha de custos no Documento SEI nº 33272888.

VIGÊNCIA: 30/09/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/06/2025.

VALOR: R\$ 19.768.724,61 (dezenove milhões setecentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-4295-1.500.001.001-449051.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de julho de 2025.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI CONTRATO REGISTRADO SECON 96223/2025 PROCESSO 20.0.000030043-9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 72153/2020.

OBJETO: Prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses a contar de 08/07/2025. O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato. A contar de 08/07/2025, fica reajustado o valor contratado pelo Município, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação 2,279935%, correspondente a 50% do IPCA, referente ao período de fevereiro/2024 a janeiro/2025, o que acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 229,51 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos). Retifica a Cláusula Décima Primeira, item 11.1, do Contrato 72153/2020 (10463747) passando a contar as seguintes Dotações Orçamentárias 7601 4093 1.5.00.001001 33.90.40.14, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; e 7602 4093 1.7.51.217000 33.90.40.14, do Fundo Municipal de Iluminação Pública (FUMIP). A contar de 08/07/2025, considerando o disposto na Cláusula Segunda e Terceira, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 10.290,47 (dez mil duzentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 33873005. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao fiscal do contrato. No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

VALOR: R\$ 10.290,47 (dez mil duzentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).

MODALIDADE: PE 505/2019.

VIGÊNCIA: 07/07/2026.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal e Fundo Municipal de Iluminação Pública (FUMIP).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601 4093 1.5.00.001001 33.90.40.14 e 7602 4093 1.7.51.217000 33.90.40.14.

BASE LEGAL: Art. 40, XI, 55, III e 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 07 de julho de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

TERMO DE FOMENTO 016/2024 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 23.0.000034672-1

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 92500/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 96214/2025.

PARTÍCIPEs: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e FUNDAÇÃO TÊNIS, CNPJ nº 05.022.246/0001-88.

OBJETO DO CONTRATO: estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal FUNCRIANÇA, para a execução do/a projeto Tênis e Cidadania VIII, conforme disposto na Lei Municipal Lei Complementar nº 628, de 17 de agosto de 2009.

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE, CLÁUSULA SEGUNDA - Altera a CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA e CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 398/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado, por 13 meses adicionais, a contar do dia 31/12/2025.

VALOR: R\$ 314.114,65 (trezentos e quatorze mil cento e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 126/2023 – CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07305 002062 2.6.69.001.001 33.50.43.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 04 de julho de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.00000348-7

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania (EM EXTINÇÃO), CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS LTDA CNPJ 79.283.065/0001-41.

CONTRATO INICIAL: FASC - CONTRATO REGISTRADO nº 750/2025.

ADITIVO: CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 95993/2025.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza e

conservação, com fornecimento equipamentos, ferramentas e Equipamento de Proteção Individual - EPI pela empresa, para a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Lote 01.

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a sucessão da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, que deixa de ser parte no Contrato, pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, situada na Av. Ipiranga, nº 310, Bairro Praia de Belas, Cidade Porto Alegre/RS, que passa a ser parte no Contrato, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 750-2025, conforme Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÂMBULO DO AJUSTE O preâmbulo do Instrumento passa a vigor com a seguinte redação: “O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (MATHEUS DA LUZ XAVIER), conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025, neste ato denominado simplesmente, CONTRATANTE”. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o(s) código(s): 08701.004510.33903702-1500001001. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Permanecem na íntegra e em pleno vigor, todas as cláusulas não aditadas por este Termo Aditivo, que entra em vigor a contar de 01 de julho de 2025. E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

VALOR: R\$ 1.167.599,64.

RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 273/2024.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 30 de junho de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 24.0.000087263-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91036/2024.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 96226/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, nesse ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LEONARDO DUARTE PASCOAL.

CONTRATADA: Empresa ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 13.348.041/0001-15.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto o serviço de Reforma predial, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações, nas Unidades Escolares e Centros Comunitários utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 017/2023 e seus anexos, com recursos do Município. LOTE 03 - REGIÃO LESTE.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do endereço de sua sede matriz no Contrato.

MODALIDADE: Edital de Concorrência 017/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência contratual é de 42 (quarenta e dois) meses para os lotes Norte,

Leste, Oeste e Sul, a contar da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. A execução dos serviços deverá obedecer o Cronograma-Físico-Financeiro, integrante do presente Contrato.

VALOR: R\$ 15.503.171,70 (quinze milhões quinhentos e três mil cento e setenta e um reais e setenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Gestão Tesouro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502.2565.449051-1.500020001; 1502.2563.449051-1.500020001; 1502.2566.449051-1.500020001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ao estipulado na Ordem de Serviço nº 006/2018, à Lei Municipal nº 3.876/1974 (Normas Gerais de Empreitada), à Lei Complementar Municipal nº 881/2020, à Lei Municipal nº 12.827/21, ao Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990, à Lei Municipal nº 7.084/1992 e demais legislações pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 03 de julho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 25.0.000073430-9

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO ALICERCE.

OBJETO DO CONTRATO: Oferta de atendimento educacional de reforço no contraturno escolar, por 05 horas e 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira, aos estudantes, disponibilizando até 10.162 (dez mil cento e sessenta e duas) vagas para os alunos das escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de Porto Alegre, com foco na recomposição de aprendizagem.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a contar da assinatura deste Termo, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PROCESSO SEI: 25.0.000073430-9.

TERMO DE FOMENTO: 96262/2025.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 227/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43.00-1.5.00.001001 0001.

VALOR: O valor global da parceria será de R\$ 75.509.560,16 (setenta e cinco milhões quinhentos e nove mil quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: inc. VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 04 de julho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PAGAMENTO

POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEM CONTRATO

PROCESSO 24.0.000136889-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Termo de Pagamento por Indenização Administrativa - Sem contrato nº 34394217.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: RODRIGO NUNES DE ABREU, CNPJ 42.732.375/0001-96.

OBJETO: DIRETOR DO EVENTO - BAILE DE ENCERRAMENTO DA OFICINA - PIQUETE DE LAÇADORES HERDEIROS DA TRADIÇÃO, que foi realizado no dia 07 de novembro de 2024, na Rua Professora Zila Totta, 898, Jardim Leopoldina, Porto Alegre/RS

MODALIDADE: Termo de Pagamento por Indenização Administrativa - Sem Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2024.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 1003 - FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.33909211.2.759.204.001.

BASE LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021 e Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 04 de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

ERRATA

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 24.0.000153390-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna pública a Errata do Termo de Apostilamento divulgado no DOPA Edição 7529, divulgada em 03/06/2025.

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Nº 95219/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura SMC.

CONTRATADA: COOPTMA/RS COOPERATIVA ESTADUAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO DOS POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, 31.636.591/0001-11.

CNPJ: 31.636.591/0001-11.

OBJETO DO CONTRATO: Apoio à produção artesanal de tambores tradicionais para o fortalecimento das práticas culturais e espirituais dos povos de matriz africana, por meio da aquisição de equipamentos, capacitação de profissionais e realização de oficinas. O projeto visa promover a criação de tambores de alta qualidade e material acessível para comunidades locais e eventos culturais, fomentando a autonomia das comunidades e a geração de emprego e renda.

MODALIDADE: Inexigibilidade 211/2025.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ONDE SE LÊ: Dispensa de Chamamento Público 211/205.

LEIA-SE: Inexigibilidade 211/2025.

ORIGEM DE RECURSOS: Emendas Federais 2024 - SMCEC - Exercícios Anteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001 002421 2.7.06.034110 33.50.43.07 101001 00001 00001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000153390-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna pública a Errata do Termo de Fomento divulgado no DOPA, Edição 7516, divulgada em 15/05/2025:

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Nº 95219/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: COOPTMA/RS COOPERATIVA ESTADUAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO DOS POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, 31.636.591/0001-11.

CNPJ: 31.636.591/0001-11.

OBJETO DO CONTRATO: Apoio à produção artesanal de tambores tradicionais para o fortalecimento das práticas culturais e espirituais dos povos de matriz africana, por meio da aquisição de equipamentos, capacitação de profissionais e realização de oficinas. O projeto visa promover a criação de tambores de alta qualidade e material acessível para comunidades locais e eventos culturais, fomentando a autonomia das comunidades e a geração de emprego e renda.

MODALIDADE: Inexigibilidade 211/2025.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ONDE SE LÊ: Dispensa de Chamamento Público nº 211/205.

LEIA-SE: Inexigibilidade 211/2025.

ORIGEM DE RECURSOS: Emendas Federais 2024 - SMCEC - Exercícios Anteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001 002421 2.7.06.034110 33.50.43.07 101001 00001 00001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017

Porto Alegre, 04 de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000060322-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 96089/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: MNEMOSINE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA.

CNPJ 11.207.993/0001-93.

OBJETO DO CONTRATO: Coordenação artística e técnica da restauração digital do filme VENTO NORTE, de SALOMÃO SCLIAR.

MODALIDADE: Inexigibilidade 336/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/07/2025 a 04/01/2026.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 003.2941.2.759.204.001 1204.

BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 04 de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000069089-1

CONTRATO REGISTRADO SECON: 96263/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito nº 92.963.563/0001-60, através da Secretaria Municipal da Cultura - SMC.

CONTRATADA: ATELIER ANDRÉ VENZON LTDA.

CNPJ: 18.507.648/001-14.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de CURADORIA GERAL E PRODUÇÃO do programa de exposições do MUSEU DE ARTE DO PAÇO e da PINACOTECA RUBEN BERTA, de 07 de julho de 2025 a 12 de dezembro de 2025, para a Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 335/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 159 dias a contar de 07/07/2025.

ORIGEM DE RECURSOS: FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10003-002493-33.90.39.23-1.500.001.001.0001.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, em 04 de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 336/2025

PROCESSO 25.0.000060322-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADO: MNEMOSINE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA.

CNPJ: 11.207.993/0001-93.

OBJETO: Coordenação artística e técnica da restauração digital do filme VENTO NORTE, de SALOMÃO SCLiar.

VALOR: R\$ 35.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2941.2.759.204.001 1204.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 04 de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA

PROCESSOS 25.0.000080771-3/23.0.000032699-2/22.0.000092858-9

CONTRATO REGISTRADO: 81597/2023.

CONTRATADA: SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 88.484.969/0001-26.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviços de realização de testes de imunologia, incluindo o fornecimento de insumos e equipamento de automação, e a manutenção preventiva, corretiva e a calibração do equipamento, para a Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre. O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 88.484.969/0001-26, da aplicação da penalidade de MULTA no valor de 1,6%, referente ao valor global do Contrato, perfazendo a quantia de R\$ 9.759,99 (nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme item 8.2.2 da Clausula Oitava- Sanções Administrativas, itens 05, e 02 tabela 02, grau 04 da tabela 01, em função do descumprimento dos artigos 5.1.9, e 5.1.17 do Contrato. Houve notificação anterior,

informando da intenção da aplicação da referida sanção. A contratada não apresentou defesa prévia e, em ato contínuo, concordou a aplicação da sanção em voga (de acordo com o documento 34472469). Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a aplicação da penalidade de MULTA, conforme o(s) inciso(s) I e II do art. 87 da Lei 8.666/93, além do inciso II do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. Os processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa deverá ser entregue, preferencialmente, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Saúde, sito à João Pessoa 325, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 03 de julho de 2025.

GUSTAVO NARDI, Gestor de Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000137358-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 96.055/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Seg *Infinity* Engenharia e Consultoria Ltda.

CNPJ: 46.526.223/0001-98.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Treinamentos de Capacitação de Segurança e Saúde no Trabalho no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 013/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses a contar da Ordem de Início.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2026.

VALOR: O valor máximo total da contratação é de R\$ 20.666,00 (vinte mil seiscentos e sessenta e seis reais), que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004045-2.6.21.230201-4230-33.90.39.00.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023, os respectivos relatórios de instrução processual mínima e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 03 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000153136-0

TERMO DE CONVÊNIO REGISTRADO PGM/ANO: 87.585/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 96.192/2025.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Associação Educadora São Carlos - AESC.

OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO: Operação do Hospital Santa Ana, denominado AESC Hospital Santa Ana, mantido pela Conveniada, ao Sistema Único de Saúde – SUS, bem como execução de serviços médico-hospitalares, em mútua cooperação.

OBJETO DO 11º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 87.585 (26816788) consiste na atualização de valores do Programa ASSISTIR conforme Portaria SES nº 419/2025 (34242709).

MODALIDADE: Termo de Convênio.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO: 22 de dezembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Sessenta (60) meses a contar de 01/01/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO: 31 de dezembro de 2028.

VALOR: O valor mensal total do ASSISTIR passa de R\$ 62.622,00 (sessenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais) para R\$ 65.646,60 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). O valor ordinário mensal do Contrato passa de R\$ 3.402.828,98 (três milhões quatrocentos e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) para R\$ 3.405.853,58 (três milhões quatrocentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sendo o valor anual ordinário total de R\$ 40.870.242,99 (quarenta milhões oitocentos e setenta mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-4491-1.6.00.501001-4501-33.50.43.05.

BASE LEGAL: Artigo 58, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143427-2

Em atendimento às disposições do art. 29, art. 31 e § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do art. 14 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, inscrito no CNPJ sob o nº 04.994.418/0001-12, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail*: emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
103/2025	331/2025	R\$ 85.000,00	24.0.000143427-2

Porto Alegre, 02 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000095018-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91.778/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 96.156/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Vida Tecnologia Ambiental Ltda.

CNPJ: 23.824.189/0001-32.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS) dos grupos A e E, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da rede pública de saúde, pertencentes ao Município de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2025.

A contratada concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula 6.2 do Contrato, referente à competência de 10/2024 a 09/2025, seja formalizado posteriormente.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 248/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de outubro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 de outubro de 2024 a 17 de outubro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2026.

VALOR: R\$ 760.950,00 (setecentos e sessenta mil novecentos e cinquenta reais) de valor máximo total.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004107-1.6.00.500001-4500-33.90.39.00; 01804-004045-1.6.21.230001-4230-33.90.39.00; 01804-004030-1.6.21.230001-4230-33.90.39.00 e 01804-004040-1.6.00.501001-4501-33.90.39.00.

BASE LEGAL: Art.107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 03 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000116488-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90.273/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 96.161/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Transcarmeli Transportes Ltda. ME.

CNPJ: 08.104.037/0001-71.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de locação de 01 (um) veículo tipo VAN, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/07/2025.

O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato.

A contratada, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 05/2024 a 04/2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 578/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 17 de julho de 2024 a 16 de julho de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de julho de 2026.

VALOR: R\$ 11.165,00 (onze mil cento e sessenta e cinco reais) mensais, perfazendo o valor total anual de R\$ 133.980,00 (cento e trinta e três mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004369-1.6.00.500001-4500-33.90.39.00.

BASE LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000026428-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 88.754/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 96.218/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Armant Ar Condicionado Ltda.

CNPJ: 13.591.585/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa legal e tecnicamente habilitada para serviços comuns de engenharia de manutenção preditiva, preventiva e corretiva e instalação, bem como a elaboração e implementação do PMOC (Programa de Manutenção, Operação e Controle), limpeza dos equipamentos de ar condicionado, refrigeração e ventilação e dutos do Hospital de Pronto Socorro - HPS, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sob supervisão e responsabilidade de Responsável Técnico devidamente habilitado pelo CREA.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Retifica-se a Cláusula Segunda, item 2.1, do 1º Termo Aditivo (Contrato Registrado SECON 94.268) conforme discriminado a seguir:

Onde se lê: "[...] referente à competência de 01/2024 a 12/2024, negociado em 3,98%, seja formalizado posteriormente."

Leia-se: "[...] referente à competência de 12/2023 a 11/2024, negociado em 3,98%, seja formalizado posteriormente."

A contar de 12/12/2024, conforme acordado entre as partes, fica reajustado o valor contratado em 3,98%, referente à competência de dezembro/2023 a novembro/2024, o que acarretará uma repercussão financeira de R\$ 29.045,09 (vinte e nove mil quarenta e cinco reais e nove centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 387/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27 de março de 2024 a 26 de março de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de março de 2026.

VALOR: A contar de 12/12/2024, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.259.044,05 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil quarenta e quatro reais e cinco centavos), conforme a planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004045-1.6.00.501001-4501-33.90.39.00.

BASE LEGAL: Art. 57 II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000045954-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 89.532/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 95.909/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Rio Grande Emergências Médicas Ltda.

CNPJ: 02.632.088/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de transporte, através de ambulância, para transporte de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes em Porto Alegre e seus acompanhantes, que necessitem de cuidados de saúde, com incapacidade temporária ou permanente de locomoção e que apresentem impossibilidade

de deslocarem-se por meios próprios. LOTE 1 – Transportes com veículo tipo "A": Ambulância de Transporte.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 01/07/2025. Retifica-se a Cláusula Segunda do Contrato Registrado SECON 89.532, conforme discriminado a seguir: No subitem 2.1: Onde se lê: "[...] O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ordem de Início, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.." Leia-se: "[...] O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da Ordem de Início, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações..."

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 415/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2025.

VALOR: A contar de 18/03/2025, fica reajustado o valor contratado pelo Município, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato e conforme negociação com a empresa, a variação do IPCA de 3,98%, referente à competência de março/ 2024 a fevereiro/2025, o que acarretará um aumento anual de R\$ 79.104,00 (setenta e nove mil cento e quatro reais). A contar de 18/03/2025, considerando o disposto no item 2.1 deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 2.068.032,00 (dois milhões sessenta e oito mil trinta e dois reais), conforme a planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA: 01804-004083-2.6.00.501001-4501-33.90.39.70.

BASE LEGAL: Art. 40, XI, 55, III, art. 57, II e art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 03 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO 25.0.000055989-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Contratualizações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DC/SMS, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo Termo de Cotação pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

DISPENSA ELETRÔNICA 024/2025 – PROCESSO 25.0.000055989-2, para contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviço de uma nova Entrada de Energia individual, para o Centro de Especialidades Murialdo, com o objetivo de atender à solicitação de desvinculação da subestação feita pelo Hospital Sanatório Partenon, pertencente ao Estado.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 15/07/2025, às 08h59min.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 15/07/2025, às 09h.

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 15/07/2025 às 15h.

O cadastramento das propostas é pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 04 de julho de 2025.

TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Diretora de Contratualizações da SMS.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: Encop Engenharia Ltda.

PROCESSO 24.10.000005505-8.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24.10.000005505-8.

OBJETO: Prorrogação de prazo (08/07/2025 a 08/01/2026), em Contrato de prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento e engenharia consultiva para elaboração de projetos de recuperação, reconstrução e alteamento dos Diques de Terra da região norte do Sistema de Proteção Contra Cheias de Porto Alegre afetados pelos eventos climáticos de Maio/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15 da Lei 14.981/24.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1756 - 4.4.90.51.99, vínculo orçamentário 400.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 012/2024.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 07 de julho de 2025.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Consórcio Dilúvio-Ipiranga/São Manoel/Silva Só.

PROCESSO SEI 24.10.000005267-9.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24.10.000005267-9.

OBJETO: prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativos e itens novos em contrato de prestação de serviços de execução da reconstrução e talude do Arroio Dilúvio – trecho da esquina da Avenida Ipiranga entre as ruas Silva Só e São Manoel.

ORIGEM DE RECURSOS: próprio.

VALOR: R\$ 137.707,95.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000-1756-4.4.90.51.99, vínculo orçamentário 400.

MODALIDADE: Processo 24.10.000005267-9.

Porto Alegre, 07 de julho de 2025.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

PROCESSO 25.16.000012734-1

ORDEM DE COMPRA: 108403.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2025.

FORNECEDOR: ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ 07.791.107/0001-44					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	01	Bobina para impressora ELEC IMS 300	PÇ	30	R\$ 7,00
	02	Fita para impressora ELEC	PÇ	30	R\$ 22,00

	03	Frete	UN	1	R\$ 240,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 1.110,00

RECURSOS: Próprios da Administração.

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação, Lei Federal 13.303/16 e Decreto Municipal 20.587/20.

Porto Alegre, 04 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, Gerente Administrativo-Financeiro.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 25.16.000022180-1

OBJETO: Aquisição de ferragem, material de construção e outros.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 18/07/2025

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 04 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, Gerente Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 034/2025
ABERTURA
PROCESSO 25.12.000000821-1

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a presente licitação que tem por objeto a contratação através Registro de Preços para aquisição de licenças Digifort, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e respectivos anexos.

O Edital encontra-se disponível nos *sites* Pregão Online Banrisul (pregaobanrisul.com.br) e www.procempa.com.br, *link* licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 17/07/2025, às 14 horas.

INÍCIO DA DISPUTA: 17/07/2025, às 14h15min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto ao Portal de Fornecedores do RS, podendo ser acessado pelo *site* [portal-fornecedores \(portaldofornecedor.rs.gov.br\)](http://portal-fornecedores.portaldofornecedor.rs.gov.br).

Esclarecimentos poderão ser obtidos através do *e-mail* pregoeiros@procempa.com.br.

VALOR ESTIMADO: Sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/16.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 03 de julho de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Artur Eduardo Jarzinski Alfaro

EDIÇÃO: Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br